



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p><b>PREFEITURA DE GOIÂNIA</b></p> <p><b>ROGÉRIO CRUZ</b> Prefeito de Goiânia</p> <p><b>RAYSSA DE SOUZA MELO</b> Chefe da Casa Civil</p> <p><b>GUSTAVO PEREIRA DA COSTA</b> Subchefe da Casa Civil</p> <p><b>KENIA HABERL DE LIMA</b> Gerente de Imprensa Oficial</p>
--

<p><b>CHEFIA DA CASA CIVIL</b></p> <p><b>Endereço:</b> Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p><b>Fone:</b> (62) 3524-1094</p> <p><b>Atendimento:</b> das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p><b>E-mail contato:</b> diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br</p>
---



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.381, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.282, de 6 de julho de 2023, que exonerou o servidor GABRIEL BEZERRA SILVA, matrícula nº 1513494, CPF nº 706.055.061-59, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002233-8

SEI Nº 2097792v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.382, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ITALLO COSTA GOMES, matrícula nº 1454781, CPF nº 037.637.801-81, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002233-8

SEI Nº 2097793v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.383, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

RAQUEL DANTAS DE LIRA, matrícula nº 1507656, CPF nº 703.257.621-47, do cargo, em comissão, de Gerente de Pesquisas e Estatísticas Socioeconômicas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.28.000003458-0

SEI Nº 2097795v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.384, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

**NOMEAR**

LUCIA RIBEIRO VIANA VALENTE, matrícula nº 723231, CPF nº 933.277.061-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Pesquisas e Estatísticas Socioeconômicas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.28.000003458-0

SEI Nº 2097796v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.385, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.28.000003458-0, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de julho de 2023, os efeitos do Decreto nº 5.642, de 26 de dezembro de 2022, que manteve a servidora LÚCIA RIBEIRO VIANA DUARTE, matrícula nº 723231-01, CPF nº 933.277.061-15, lotada no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, cedida ao Estado de Goiás.

Art. 2º Redistribuir a servidora acima mencionada, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000003458-0

SEI Nº 2097798v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.386, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

ANDREIA DIAS COSTA, matrícula nº 690023, CPF nº 006.856.791-01, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, surtindo seus efeitos a partir de 4 de julho de 2023.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.10.000005695-4

SEI Nº 2097799v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.387, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1451324, CPF nº 852.372.641-15, do cargo, em comissão, de Diretor de Divulgação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.21.000001684-0

SEI Nº 2097801v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.388, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JARLEO BARBOSA VALVERDE DE OLIVEIRA, CPF nº 016.827.281-45, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divulgação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.21.000001684-0

SEI Nº 2097803v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.389, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

ERLAN BORGES ALBINO, matrícula nº 1498517, CPF nº 824.355.701-63, do cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002267-2

SEI Nº 2097805v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.390, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 025.028.311-56, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002267-2

SEI Nº 2097806v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.391, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar CÁSSIO FERNANDO CÂNDIDO SOUZA, matrícula nº 983780, CPF nº 920.239.591-87, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, com a atribuição de prestar serviços de motorista junto à Superintendência da Ordem Pública, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.712, de 30 de maio de 2023, que designou CÁSSIO FERNANDO CÂNDIDO SOUZA, matrícula nº 983780, CPF nº 920.239.591-87, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000001684-1

SEI Nº 2097807v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.392, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração do servidor ADILSON FONSECA DE MENEZES, matrícula nº 1547810, CPF nº 492.332.541-00, do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito V, símbolo CDS-8, do Gabinete do Prefeito, constante no Decreto nº 3.067, de 16 de junho de 2023.

Art. 2º Exonerar ADILSON FONSECA DE MENEZES, matrícula nº 1547810, CPF nº 492.332.541-00, do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito V, símbolo CDS-8, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002212-5

SEI Nº 2097811v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.393, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CECÍLIA PEDA DE BARROS, CPF nº 036.303.441-27, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.21.000001681-6

SEI Nº 2097827v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.394, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.29.000009646-0, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir da data da publicação, o Decreto nº 111, de 16 de janeiro de 2023, que cedeu a servidora GABRIELA REBOUÇAS DE ARAÚJO, matrícula nº 1156675-01, CPF nº 877.794.631-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Caldas Novas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000009646-0

SEI Nº 2097828v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.395, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GUSTAVO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº 1520750, CPF nº 703.904.771-33, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.14.000004905-1

SEI Nº 2097847v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.396, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 3.127, de 22 de junho de 2023, para designar representante e suplente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei nº 9.009, de 30 de dezembro de 2010; e o contido no Processo SEI nº 23.10.000003544-2, resolve:

Art. 1º O Decreto nº 3.127, de 22 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

I - representantes Governamentais:

.....;

d) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

.....;

3. titular: Helizângela Alves do Nascimento, matrícula nº 953725-1; e

4. suplente: Jailton Pereira da Silva, matrícula nº 1546996-1;

....." (NR)

Art. 2º Os membros designados neste Decreto darão continuidade ao mandato previsto no art. 2º do Decreto nº 3.127, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 175, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 2.000.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.18.000002213-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0025.1432.33903900.200 501 2500 0000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.000.000,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000002213-6

SEI Nº 2097783v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1475, 15 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000008492-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIZETE VELOSO DA SILVA**, matrícula nº 317543-03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2022.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 10/07/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1465434** e o código CRC **44DBACE2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1837, 05 DE JUNHO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000010830-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KLEYBYSYELA FONSECA NAKANO MAIA**, matrícula nº 773115-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2023.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 10/07/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1667011** e o código CRC **A6936221**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2021, 05 DE JULHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000002740-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MERCIA ROSANA CHAVIER**, matrícula nº 181790-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/07/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 10/07/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1747202** e o código CRC **629A81C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3052, 05 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131, 12 de janeiro de 2021, Decreto nº 132, de 12 de junho de 2016, e em atendimento ao artigo 3º inciso, XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

Considerando a publicação da Portaria nº 2719, 10 de agosto de 2022, que designa gestores e fiscais do Contrato nº 024/2020, celebrado entre esta Pasta e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA,

Considerando que foi publicado a Portaria nº 2573, de 15 de junho de 2023, e a necessidade de alteração do fiscal da SICTEC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar respectivamente, o servidor fiscal do referido contrato, conforme abaixo discriminado, de acordo com o Despacho nº 299/2023 GAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SICTEC:

**Art. 2º** Dispensar o servidor FISCAL do Contrato:

I – ERICK FABRÍCIO FERREIRA MATOS, matrícula nº 1331396-4.

**Art. 3º** Designar o servidor como FISCAL do Contrato:

II – MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1547100.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 5º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2719/2022.

Publique-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

Goiânia, 05 de julho de 2023.

**WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 10/07/2023, às 14:47, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2047664** e o  
código CRC **67DB5685**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000251-2

SEI Nº 2047664v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 348, 07 DE JULHO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o teor da Portaria – CGM n.º. 004/2020, de 06 de janeiro de 2020, Portaria n.º 115/2023, de 06 de março de 2023, Portaria n.º 164/2023, de 04 de abril de 2023, Portaria n.º 222/2023, de 03 de maio de 2023 e Portaria n.º 277/2023, de 07 de junho de 2023;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de agentes e servidores municipais, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e pelas Comissões Especiais de Processo Administrativo e Disciplinar – 01, 02 e 03 possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 277/2023**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **05/07/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05/07/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

**Marcel Limongi Batista Pereira**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 10/07/2023, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 10/07/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2063043** e o código CRC **E35A9691**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.7.000001098-8

SEI Nº 2063043v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 349, 07 DE JULHO DE 2023

Recondução da Comissão Especial de Processo  
Administrativo Disciplinar - CESPAD-02

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

**Considerando** a finalização do prazo da Portaria n.º 111/2023, prorrogada pela Portaria-CGM n.º 230/2023;

**Considerando** o Memorando n.º 101/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 - CESPAD-02 da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 23.7.000003139-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000001077-5**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir do dia 06/07/2023**.

**Art. 2º - A Comissão**, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 002/2021, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	: Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	: Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	: Mat. 1311859-01	Secretária

**Art. 3º - A Comissão** exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º - A Comissão** deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º - O prazo** para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º - Os trabalhos** iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 - CESPAD-02 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 10/07/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 10/07/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2063275** e o código CRC **F1B0494B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003139-0

SEI Nº 2063275v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 350, 07 DE JULHO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021 e Decreto n.º 2439, de 18 de maio de 2023;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 224/2023, para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.4.000001081-5;

**Considerando** o Memorando n.º 73/2023 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constante no Processo SEI n.º 23.7.000003315-5, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 224/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 22.4.000001081-5**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 08/07/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 08/07/2023**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

**Marcel Limongi Batista Pereira**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 10/07/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 10/07/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2068416** e o código CRC **3C69D286**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 351, 07 DE JULHO DE 2023

*Recondução da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar - CPPAD*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

**Considerando** a Portaria nº 119/2023, prorrogada pela Portaria nº 236/2023;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

**Considerando** o Memorando nº 74/2023, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município, no Processo nº 23.7.000003316-3;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o nº 23.7.000001132-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão, em conformidade com o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 2439, de 18 de maio de 2023, será composta pelos seguintes membros:

- Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	Matricula 589365-1	Presidente
- Mylanio Macedo da Silva	Matricula 572624	Vogal
- Antonio Bastos de Almeida	Matricula 6289-1	Secretário

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 08/07/2023.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

**Marcel Limongi Batista Pereira**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 10/07/2023, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 10/07/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2068747** e o código CRC **9F264006**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003316-3

SEI Nº 2068747v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 352, 10 DE JULHO DE 2023

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo  
Disciplinar - CESPAD-02*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

**Considerando** a finalização do prazo da Portaria-CGM n.º 057/2022, prorrogada pela Portaria-CGM n.º 117/2022; reconduzida pela Portaria-CGM n.º 190/2022; prorrogada pela Portaria n.º 273/2022; reconduzida pela Portaria-CGM n.º 341/2023; prorrogada pela Portaria n.º 002/2023; reconduzida pela Portaria-CGM n.º 112/2023 e prorrogada pela Portaria n.º 225/2023;

**Considerando** o Memorando n 096/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 02 da Corregedoria-Geral do Município no processo SEI n.º 23.7.000003097-0/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000001748-6/2023**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir do dia 02/07/2023.

**Art. 2º - A Comissão**, em conformidade com a Portaria – CGM n.º 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

- |                                     |                 |            |
|-------------------------------------|-----------------|------------|
| - Maylla Ferreira da Silva Vieira : | Mat. 1312057-01 | Presidente |
| - Tatiane Barros Trindade :         | Mat. 1313959-01 | Vogal      |
| - Adriana Maria da Silva :          | Mat. 1311859-01 | Secretária |

**Art. 3º - A Comissão** exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º - A Comissão** deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º - O prazo** para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º - Os trabalhos** iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/07/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

**Marcel Limongi Batista Pereira**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 10/07/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 10/07/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2073088** e o código CRC **66CE0EFF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003097-0

SEI Nº 2073088v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 354, 10 DE JULHO DE 2023

Recondução da Comissão Especial de Processo  
Administrativo Disciplinar - CESPAD-02

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

**Considerando** a finalização do prazo da Portaria - CGM n.º 055/2022, prorrogada pela Portaria - CGM n.º 117/2022; reconduzida pela Portaria - CGM n.º 187/2022, prorrogada pela Portaria n.º 273/2022, reconduzida pela Portaria - CGM n.º 345/2022, prorrogada pela Portaria - CGM n.º 003/2023; reconduzida pela Portaria - CGM n.º 123/2022 e prorrogada pela Portaria - CGM n.º 227/2023;

**Considerando** o Memorando n.º 98/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 23.7.000003100-4;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000001927-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir do dia 02/07/2023**.

**Art. 2º - A Comissão**, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 002/2021, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	: Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	: Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	: Mat. 1311859-01	Secretária

**Art. 3º - A Comissão** exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º - A Comissão** deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º - O prazo** para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º - Os trabalhos** iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 - CESPAD-02 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/07/2023.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

**Marcel Limongi Batista Pereira**

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 323/2023



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 10/07/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 10/07/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2074079** e o código CRC **3550B3B8**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003100-4

SEI Nº 2074079v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 355, 10 DE JULHO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 002/2021, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

**Considerando** o Memorando n.º 104/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, constante no Processo SEI n.º 23.7.000002942-5, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 247/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 22.7.000004077-5** por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 18/07/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

**Marcel Limongi Batista Pereira**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 10/07/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 10/07/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2074648** e o código CRC **CE58277**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 356, 10 DE JULHO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo  
Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo SEI n.º 23.7.000003354-6, em atenção ao Despacho CRG n.º 307/2023, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo SEI n.º 23.7.000003197-7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000003354-6, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	:	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	:	Matrícula n.º 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	:	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 10/07/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 10/07/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2076550** e o código CRC **D73A458F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003354-6

SEI Nº 2076550v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 357, 10 DE JULHO DE 2023

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo  
Disciplinar - CESPAD-01

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

**Considerando** a Portaria n.º 097/2023, que designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01 - CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000000970-0, prorrogada pela Portaria n.º 209/2023;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

**Considerando** o Memorando n.º 102/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01 da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 23.7.000003351-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01 - CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 23.7.000000970-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º - A Comissão**, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 126/2022, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva Santos	: matrícula n.º 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	: matrícula n.º 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	: matrícula n.º 1010557-01	Secretária

**Art. 3º - A Comissão** exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º - A Comissão** deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º - O prazo** para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º - Os trabalhos** iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01 - CESPAD-01 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 30/06/2023**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 10/07/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 10/07/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2076840** e o código CRC **E616132D**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003351-1

SEI Nº 2076840v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2023

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Markus Fidelis e Silva – matrícula n.º 978353-1**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar **SEI n.º 23.7.000002247-1** e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-CESPAD-03, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 10/07/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 10/07/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2064898** e o código CRC **766A2BE5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 112, 10 DE JULHO DE 2023

Designar a servidora Rozana Pondé Amorim de Almeida para acompanhar e fiscalizar as despesas destinadas ao pagamento de Certidões, Taxas e Emolumentos Cartotários, constantes dos processos SEI nº 23.18.000002179-2, nº 23.18.000002180-6 e nº 23.18.000002181-4.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000002228-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Rozana Pondé Amorim de Almeida**, matrícula nº 408379, CPF nº 810.004.481-34 ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a as despesas destinadas ao pagamento de Certidões, Taxas e Emolumentos Cartotários constantes dos processos SEI nº 23.18.000002179-2, nº 23.18.000002180-6 e nº 23.18.000002181-4.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 10 de julho de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/07/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2073857** e o código CRC **3B86693E**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 113, 10 DE JULHO DE 2023

Autoriza os servidores relacionados abaixo a participarem do X Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia - ENOP.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000002231-4,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Autorizar os servidores abaixo relacionados a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
Alexandre Garcês de Araújo	Secretário Executivo	386464	711.745.321-49
Dickson dos Santos Gomes	Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana	1513176	057.428.014-67
Cristiano Oliveira Calixto	Diretor de Supervisão de Obras e Infraestrutura Urbana	1217356	008.084.121-08
Ludmilla Fernandes de Oliveira	Diretora de Políticas e Programação de Obras de Infraestrutura Urbana	939021	009.659.461-69
Wanderson Pereira Cortez	Diretor Administrativo	1512803	005.190.251-64
Sildelly da Silva Diamantino	Gerente de Contratos e Convênios	1417045	752.428.771-20

**Art.2º**- Fica definido o plano de viagem a seguir:

PLANO DE VIAGEM	
Destino : Brasília - DF	Período de Viagem: 24 a 28 de Setembro de 2023
Objetivo: Participar do X Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia - ENOP	

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 10 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2077384** e o código CRC **3B203329**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1172/2023

**Autorizo** a contratação direta de assinatura de licença anual de software de engenharia para elaboração das Planilhas Orçamentárias das Obras Públicas, mediante a aplicação do critério de **dispensa de licitação** para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Memorando nº 46/2023 (2075246), Diretoria de Políticas e Programação de Obras de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, nos termos da Lei de Licitações 14.133/2021.

Goiânia, 10 de julho de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/07/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2076910** e o código CRC **F777C491**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000002232-2

SEI Nº 2076910v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 33192/2023**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **33192/2023** de interesse de **ESPÓLIO DE ALMERINDA SOARES DA SILVA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 13, APM VIELA, nº Iptu(s) 11014702260003, 11014702260003, da quadra 37A, situados na(s) Rua Ipameri, Setor JD GUANABARA, nesta capital, objeto das matrículas nº 24.946, 53.617, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 13A com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

LOTE 13 Área: **360 m<sup>2</sup>**

Frente RUA IPAMERI: 12,00 m

Fundo LOTE 31: 12,00 m

Lado direito LOTE 14: 30,00 m

Lado esquerdo VIELA: 30,00 m

LOTE APM VIELA Área: **90 m<sup>2</sup>**

Frente RUA IPAMERI: 3,00 m

Fundo ÁREA REMANESCENTE DO LOTE 31: 3,00 m

Lado direito LOTE 13: 30,00 m

Lado esquerdo ÁREA REMANESCENTE DO LOTE 12: 30,00 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 13A Área: **450 m<sup>2</sup>**

Frente RUA IPAMERI: 15,00 m

Fundo LOTE 31 E COM A ÁREA REMANESCENTE AO LOTE 31: 15,00 m

Lado direito LOTE 14: 30,00 m

Lado esquerdo ÁREA REMANESCENTE AO LOTE 12: 30,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** ao 06 dia do mês de julho de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
07/07/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2053635** e o código CRC **D1CA01F1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 112, 12 DE JUNHO DE 2023**

*Altera o Regimento Interno do Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa e estabelece o modelo de gestão do Poder Executivo Municipal, bem como o contido no Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

**RESOLVE** alterar o Regimento Interno do Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo - COMTEC:

**REGIMENTO INTERNO DO COMTEC**

**(INSTITUÍDO PELA PORTARIA TITULAR 112 - SEPLANH)**

**CAPITULO I**

**DO OBJETIVO**

**Art. 1º** Este Regimento Interno estabelece as normas e diretrizes de organização, funcionamento e procedimentos inerentes ao Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo - COMTEC.

**CAPÍTULO II**

**DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS**

**Art. 2º** O COMTEC é uma unidade eminentemente técnica, formado por membros efetivos, de natureza consultiva e deliberativa, que tem por finalidade analisar, emitir pareceres e documentos de uso e ocupação do solo, nos termos da legislação vigente, bem como interpretar dúvidas da legislação, quando necessário.

**Art. 3º** Compete ao COMTEC:

I - emitir parecer sobre o uso do solo urbano e rural;

II - emitir diretrizes para Projeto Diferenciado de Urbanização (PDU), conjuntos residenciais, equipamentos de caráter regional e Outorga Onerosa de Alteração de Uso (OOAU);

III - emitir parecer referente ao sistema viário e/ou áreas públicas, quando necessário;

IV - emitir parecer em processo de uso do solo que tenham áreas com metragem entre 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) a 62.500 m<sup>2</sup> (sessenta e dois mil e quinhentos metros quadrados), quando necessário;

V - analisar e aplicar parâmetros urbanísticos definidos em lei;

VI - responder às consultas, referentes aos imóveis circunscritos no Município, bem como encaminhar solicitações, necessárias ao andamento dos processos atinentes ao âmbito de sua competência;

VII - emitir parecer sobre uso do solo em áreas públicas;

VIII - emitir parecer quando constar necessidade e previsão em legislação urbanística;

IX – outras consultas solicitadas pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Parágrafo único. Os processos que contenham atividades residenciais ou não residenciais classificadas como Equipamentos de Impacto serão emitidos pelo sistema ou pela Gerência de Informação do Uso do Solo.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

**Art. 4º** O Comitê será formado por técnicos efetivos da SEPLANH, nomeados por seu titular, auxiliados por uma secretária, para fins de organização.

**Art. 5º** Compete aos membros do COMTEC:

I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias;

II - relatar os processos que lhe forem distribuídos;

III - discutir, deliberar e assinar os despachos e pareceres, conforme previsto no art. 3º desta Portaria; e

IV - apresentar matéria para discussão no colegiado.

§ 1º No cumprimento de suas atribuições regimentais, o COMTEC poderá requisitar diretamente a outros departamentos da estrutura da administração pública municipal, bem como a órgãos externos, sejam eles públicos ou privados, a emissão de manifestações, pareceres, ou pronunciamentos, referentes às matérias em apreciação no âmbito do mencionado órgão, com anuência do Secretário da SEPLANH.

§ 2º Os membros deverão possuir atributos técnicos mínimos necessários à análise e emissão de documentos referentes aos autos em trâmite na unidade, observadas a formação superior ou técnica especializada de cada indivíduo.

**Art. 6º** Compete à secretária:

I - secretariar as sessões do COMTEC;

II - elaborar a pauta para as reuniões semanais;

III - distribuir processos;

IV - elaborar os documentos inerentes às atividades do COMTEC;

V - publicar os documentos de uso e ocupação do solo;

VI - prestar informações e esclarecimentos acerca dos processos relativos ao COMTEC;

VII - manter de forma segura e organizada o arquivo próprio do COMTEC; e

VIII - encaminhar para o arquivo os processos finalizados.

### CAPÍTULO IV

#### DO FUNCIONAMENTO

**Art. 7º** As sessões do COMTEC acontecerão ordinariamente 2 (duas) vezes por semana, salvo nas hipóteses em que se impossibilite sua realização.

§ 1º O quórum mínimo necessário para realização das sessões do COMTEC será pela maioria absoluta dos membros.

§ 2º O COMTEC poderá reunir-se extraordinariamente, desde que convocado pelo Gabinete do Secretário ou pela Diretoria de Ordenamento Urbano.

**Art. 8º** Os documentos de uso de solo estarão aptos à publicação, quando da assinatura da maioria absoluta dos membros e do Secretário da SEPLANH.

§ 1º Na hipótese em que o membro do COMTEC se manifestar contrário ou impedido ao documento de uso e ocupação do solo aprovado por maioria absoluta, deixará de assinar o documento justificando suas razões em livro ata.

§ 2º Em caso de empate, os membros encaminharão ao Secretário da SEPLANH para ponderação.

§ 3º Em caso do membro encontrar-se de férias, seu nome não constará dos documentos emitidos.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 9º** Os membros do COMTEC não perceberão qualquer remuneração decorrente dos trabalhos no âmbito do referido órgão e, suas funções são consideradas serviço público relevante.

**Art. 10.** Os casos omissos a este Regimento Interno serão definidos pelo titular da SEPLANH, em conjunto com a maioria de seus membros.

**Art. 11.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 064/2022.

*Publique-se.*

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, data da assinatura eletrônica.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 11/07/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1866186** e o código CRC **DFEBOA8E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 113, 12 DE JUNHO DE 2023**

*Altera membros para compor o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa e estabelece o modelo de gestão do Poder Executivo Municipal, o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.,

**RESOLVE:**

Solo - COMTEC:

**Art. 1º** Ficam alterados os membros que passarão a compor o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do

- 1. Andrea Helena Valério – Matrícula nº 588059;**
- 2. Cáritas Roque Ribeiro – Matrícula nº 643866;**
- 3. Fausto Henrique de Faria Gomes – Matrícula nº 210102;**
- 4. Grazielli Bruno Bellorio – Matrícula nº 709433;**
- 5. Jonas Henrique Lobo Guimarães - Matrícula nº 327808;**
- 6. Kellen Mendonça Santos - Matrícula nº 588040;**
- 7. Maria Heloisa Lima de Moraes Morué - Matrícula nº 502650; e**
- 8. Simone do Nascimento Costa – Matrícula nº 633330.**

**Art. 2º** Fica nomeado a servidora Joice Beatriz Patrocínio - Matrícula nº 527319, como Secretária do COMTEC.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 065/2022.

*Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.*

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, data da assinatura eletrônica.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 11/07/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1866188** e o código CRC **81EBC1A3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer 34/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, autorizando a **dispensa de licitação** em favor da empresa: LORENA GRAZIELLE BRITO DE MELO, CNPJ: 42.793.192/0001-80, no valor de 35.360,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) na aquisição de 68m<sup>2</sup> de vidro liso 8mm, os quais serão instalados nas diversas dependências desta Secretaria, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante nos autos, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 10 dias do mês de julho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
10/07/2023, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2075053** e o código CRC **C69B482F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

### **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer 35/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, autorizando a **dispensa de licitação** em favor das empresas: POTÊNCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 11.773.789/0001-30, no valor de 18.599,45 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), EMBALAGENS SAN JORGE LTDA, CNPJ: 37.295.854/0001-52, no valor de 1.190,50 (um mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos) e EMBALAGENS CRISTAL 3 LTDA, CNPJ: 04.277.728/0001-16, no valor de 3.504,00 (três mil, quinhentos e quatro reais) na aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender às necessidades dos serviços executados nesta Secretaria, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante nos autos, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 10 dias do mês de julho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 10/07/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2075327** e o código CRC **D201ED20**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº189/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº189/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 11 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrúbia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 11/07/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2081262** e o código CRC **83508B73**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000004437-0

SEI Nº 2081262v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº190/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 190/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 11 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 11/07/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2081283** e o código CRC **BC43CC32**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº191/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº191/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereço podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 11 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 11/07/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2081314** e o código CRC **DB4A3904**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000004439-7

SEI Nº 2081314v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº192/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 192/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 11 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 11/07/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2081337** e o código CRC **18E5CF67**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº193/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº193/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereço podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 11 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 11/07/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2081350** e o código CRC **82D73C46**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000004441-9

SEI Nº 2081350v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Chefia da Advocacia Setorial

PROCESSO SEI Nº: **23.13.000003862-1**

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM**

CONTRATADA: **CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTOS LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE USO DE SOFTWARE PARA PESQUISA DE PREÇOS.**

### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.351, de 16 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, mediante a instrução dos autos nº SEI – 23.13.000003862-1 e amparado pelo Artigo 75 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório para determinar a realização da despesa, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **Licença de uso de Software de Pesquisa de Preços Praticados pelo Mercado**, por período de 12 ( doze ) meses, com o fito de auxiliar a instrução de processos de aquisição e/ou contratação de serviços por parte desta Pasta. O valor total da aquisição é de **R\$ 2.256,83** ( Dois mil, duzentos cinquenta e seis reais e oitenta três centavos).

Por conseguinte, considerando a instrução processual, **AUTORIZO** a referida contratação, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM**, e a pessoa jurídica: **CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTOS LTDA; CNPJ Nº 42.818.048/0001-51.**

Publique-se na forma da lei.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

**MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 11/07/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2082347** e o código CRC **D465067F**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Gerência de Assuntos Técnicos

**EXTRATO**  
**CONTRATO N.º 16/2023**

**Contratantes:** Município de Goiânia - GO, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC** e a empresa **INTEGRAR DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob n.º 38.013.551/0001-62.

**Fundamento:** Processo n.º 23.8.000002427-7, fundamentado em inexigibilidade de licitação na forma do disposto do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal n.º 14.133/21.

**Cláusula Primeira – Objeto do contrato:**

**1.1** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em cursos, para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC**.

**Cláusula Segunda – Prazo de Vigência:**

**2.1.** A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**Cláusula Terceira – Do Preço**

**3.1.** O valor total do contrato é de **R\$ 53.860,00** (cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta reais ).

**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

**4.1.** A classificação das despesas dar-se-á a conta de **Dotação Orçamentária n.º 202337010024**.

**DIOGO FRANCO**  
**Secretário da SEDEC**

Goiânia, 12 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Luiz Franco de Freitas, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 12/07/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2094807** e o código CRC **B03A0E75**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 50, 11 DE JULHO DE 2023

Gestor de  
Contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.6º, §º III e VI.

Art. 1º. Designar como Gestor de Contrato, o servidor Eliabe Mendonça Golveia, Matrícula 1548794, CPF nº 037.964.841-58, ocupante do Cargo de Gerente de Comunicações, Redes e Segurança da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CTJR n.º 01/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC e a Empresa ISTI Informática & Serviços Ltda., cujo objeto é o fornecimento de licenças de solução de segurança de endpoints - antivírus, incluindo garantia, atualização contínua, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, instalação e treinamento.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Revogar a Portaria n.º 26/2023-GAB, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 8000, de 08 de março de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE;

Goiânia, 11 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 11/07/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2081557** e o código CRC **4CDBC480**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 51, 11 DE JULHO DE 2023

Fiscal de  
Contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.6º, §º III e VI.

Art. 1º. Designar como Fiscal de Contrato, o servidor João Manoel Felizardo, Matrícula 1547143, CPF nº 337.015.391-20, ocupante do Cargo de Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CTJR n.º 01/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC e a Empresa ISTI Informática & Serviços Ltda., cujo objeto é o fornecimento de licenças de solução de segurança de endpoints - antivírus, incluindo garantia, atualização contínua, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, instalação e treinamento.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Revogar a Portaria n.º 27/2023-GAB, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 8000, de 08 de março de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 11 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 11/07/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2081783** e o código CRC **EB909319**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 52, 11 DE JULHO DE 2023

Indicação de Gestor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.6º, §º III e VI.

Art. 1º. Designar como Gestor o servidor Marcos Roberto de Oliveira Gomes, matrícula nº 1547100 e CPF 440.225.731-04, ocupante do Cargo de Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa, para atestar todas as despesas referentes à aquisição de material de consumo junto ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, bem como, a manutenção e a aquisição de peças de veículos, que não possuem contrato.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 11 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 11/07/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2084947** e o código CRC **48D6DD83**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 53, 11 DE JULHO DE 2023

Indicação  
de  
Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.6º, §º III e VI.

Art. 1º. Designar como Fiscal a servidora Sônia Helena Rosa da Silva, matrícula n.º 1105434-01 e CPF n.º 643.529.431-34, ocupante do Cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada, na Gerência de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa, para atestar todas as despesas referentes à aquisição de material de consumo junto ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, bem como, a manutenção e a aquisição de peças de veículos, que não possuem contrato.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Revogar a Portaria n.º 23-GAB/2023, publicada no Diário Oficial, Edição n.º 7987, 14 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 11 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 11/07/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2085206** e o código CRC **EA9EFE3B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.00000238-5

SEI Nº 2085206v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 289, 26 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidores para os encargos de Fiscal e Gestor Administrativo da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 210/2023 destinada ao Centro Municipal de Educação Infantil - Cmei Andreia Cristina para reforma, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no *Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023*, e no *art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021*, **nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e na *Instrução Normativa CGM n.º 02/2018*.

Considerando a necessidade de se nomear servidoras para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 210/2023, destinada ao Cmei Andreia Cristina, para execução de reforma na instituição, nos termos da *Instrução Normativa CGM nº 02/2018*, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Nairlene Miranda Lopes, CPF: 661.256.933-68, Matrícula Funcional nº 1068032-1, lotada no Cmei Andreia Cristina, Professor Regente, para desempenhar a função de Gestora da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 210/2023, para destinação de recursos para a reforma do Cmei Andreia Cristina, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012669-9.

Art. 2º Designar a servidora Lauriene Pereira dos Anjos, CPF: 872479845-20, Matrícula Funcional nº 874205-1/2, lotada no Cmei Andreia Cristina, Auxiliar de Atividades Educativas, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 210/2023 para destinação de recursos para o Cmei Andreia Cristina, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012669-9.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos *arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018*.

Art. 4º As servidoras designadas para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 210/2023 deverão observar o disposto no *Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018*.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 3 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 10/07/2023, às 07:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1979646** e o código CRC **1CF6C856**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000012669-9

SEI Nº 1979646v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 291, 27 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 007/2023, destinando valores ao Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Primavera, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 007/2023 destinada à disponibilização de valores para o Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Primavera, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marta Machado Fernandes, CPF nº 319.529.411-72, Matrícula Funcional nº 577960-1, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Primavera, Agente de Apoio Educacional, para desempenhar a função de Gestora da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 007/2023, destinando valores para o Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Primavera, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012501-3.

Art. 2º Designar a servidora Sônia Maria Cabral dos Santos, CPF nº 858338352-91, Matrícula Funcional nº 149691-3, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Primavera, Professora/Coordenadora Pedagógica, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 007/2023 destinando valores para o Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Primavera, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012501-3.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 007/2023 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 9 de maio 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 10/07/2023, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1984449** e o código CRC **6DCD615C**.

---

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000012501-3

SEI Nº 1984449v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 292-SME, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidor para os encargos de Fiscal e de Gestor Administrativo da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 422/2023, destinada ao Centro Municipal de Educação Infantil - Cmei Ceasa para construção e adequação do prédio e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 422/2023, destinada ao Cmei Ceasa para construção e adequação do prédio, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Keliane Rodrigues de Oliveira Borges, CPF nº 726.708.861-91, Matrícula Funcional nº 777781-2/3, lotada no Cmei Ceasa, Diretora, para desempenhar a função de Gestora da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 422/2023, destinada ao Cmei Ceasa para construção e adequação do prédio, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000016825-1.

Art. 2º Designar a servidora Paula Roberta Alves Borges, CPF nº 908.329.301-72, Matrícula Funcional nº 493139-3, lotado no Cmei Ceasa, professora regente, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 422/2023, destinada ao Cmei Ceasa para construção e adequação do prédio, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000016825-1.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As servidoras designadas para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 422/2023 deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 17 de maio 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 10/07/2023, às 07:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1984571** e o código CRC **A40F6FD8**.

---

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000016825-1

SEI Nº 1984571v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 293, 27 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidoras para os encargos de Fiscal e Gestor Administrativo da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 388/2023, destinada à Escola Municipal Donata Monteiro da Mota para ampliação e manutenção da parte estrutural, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 388/2023, destinada à Escola Municipal Donata Monteiro da Mota para ampliação e manutenção da parte estrutural, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Glenda Mara de Freitas, CPF: 841.688.201-06, Matrícula Funcional nº 548219, lotada na Escola Municipal Donata Monteiro da Mota, secretária geral, para desempenhar a função de Gestora da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 388/2023, destinada à Escola Municipal Donata Monteiro da Mota, para ampliação e manutenção da parte estrutural, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012690-7.

Art. 2º Designar a servidora Rosa Maria de Sousa Silva, CPF: 245.066.721-22, Matrícula Funcional nº 207128, lotada na Escola Municipal Donata Monteiro da Mota, professora regente, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 388/2023 destinada à Escola Municipal Donata Monteiro da Mota, para ampliação e manutenção da parte estrutural, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012690-7.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As servidoras designadas para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 388/2023 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 4 (quatro) dias do mês de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 27 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 10/07/2023, às 07:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1985124** e o código CRC **1F7CBB0D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000012690-7

SEI Nº 1985124v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 294, 27 DE JUNHO DE 2023

Designa servidoras para os encargos de Fiscal e Gestora Administrativa da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 43/2023, destinando recurso para a reestruturação e requalificação do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Antônio, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no *Decreto n.º 2768, de 31 de maio de 2023*, e no *art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021*, nos arts. 58, III e 67 da *Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*, e na *Instrução Normativa CGM n.º 02/2018*.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 43/2023 destinada à aquisição de equipamentos e reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Antônio, nos termos da *Instrução Normativa CGM n.º 02/2018*, resolve:

Art. 1º Designar a servidora *Thaís de Araújo Jacinto Cardoso*, CPF: 004.812.501-66, Matrícula Funcional nº 1148850-06, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Dom Antônio, função: Professora - Coordenadora Pedagógica, para desempenhar a função de Gestora da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 43/2023, destinando recurso para a reestruturação e requalificação do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Antônio, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000014319-4.

Art. 2º Designar a servidora *Gisella de Souza Almeida*, CPF: 480.028.791-04, Matrícula Funcional nº 210188-02/03, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Dom Antônio, função: Professora - Coordenadora Pedagógica, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 43/2023 destinando recurso para a reestruturação e requalificação do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Antônio, conforme a instrução do Processo SEI n.º 23.24.000014319-4.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da *Instrução Normativa CGM n.º 02/2018*.

Art. 4º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 43/2023 deverão observar o disposto no Art. 12 da *Instrução Normativa CGM n.º 002/2018*.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência das servidoras designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de maio 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 10/07/2023, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1989480** e o código CRC **4BD08493**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000014319-4

SEI Nº 1989480v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 295, 27 DE JUNHO DE 2023

Designa servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 343/2023, destinada à manutenção da Escola Municipal Vereador Carlos Eurico de Camargo Alves, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos art. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 343/2023, destinada à Escola Municipal Vereador Carlos Eurico de Camargo Alves para a manutenção da unidade educacional, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve

Art. 1º Designar a servidora Rosângela das Graças Ferreira Maciel, CPF nº 78792045120, Matrícula Funcional nº 484466-1, lotada na Escola Municipal Vereador Carlos Eurico de Camargo Alves, Função: Diretora, para desempenhar a função de Gestora Administrativa da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 343/2023, destinada à Escola Municipal Vereador Carlos Eurico de Camargo Alves para a manutenção da unidade educacional, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012634-6.

Art. 2º Designar a servidora Maria Ladjane do Nascimento, CPF nº 009056014-08, Matrícula Funcional nº 1350200-2, lotada na Escola Municipal Vereador Carlos Eurico de Camargo Alves, Função: coordenadora de turno /matutino e coordenadora pedagógica/vespertino, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 343/2023, destinada à Escola Municipal Vereador Carlos Eurico de Camargo Alves para a manutenção da unidade educacional, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000012634-6.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos art. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 343/2023 deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroage em seus efeitos a 05 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 10/07/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1991315** e o código CRC **99819F5B**.

---

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000012634-6

SEI Nº 1991315v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 296, 27 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para os encargos de Fiscal e Gestor Administrativo da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 201-3/2023 destinada ao Cmei Oriente Ville para aquisição de equipamentos e reforma, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no *Decreto n.º 2768, de 31 de maio de 2023*, e no *art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021*, nos *arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*, e na *Instrução Normativa CGM n.º 02/2018*.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 201-3 destinada ao CMEI Oriente Ville para aquisição de equipamentos e reforma, nos termos da *Instrução Normativa CGM nº 02/2018*, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Irene Mariana Fagundes, CPF: 85745138149, Matrícula Funcional nº 1349015-1, lotada no Cmei Oriente Ville, função: porteira servente, para desempenhar a função de Gestora Administrativa da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 201-3/2023 destinando recurso para aquisição de equipamentos e reforma do Cmei Oriente Ville, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000016798-0.

Art. 2º Designar a servidora Olendina Aparecida Gomes da Silva, CPF: 56670826168, Matrícula Funcional nº 720160-1, lotada no Cmei Oriente Ville, função: AAE-II, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 201-3/2023 destinando recurso para aquisição de equipamentos e reforma do referido Cmei, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000016798-0.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos *arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018*.

Art. 4º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 201-3/2023 deverão observar o disposto no *Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018*.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência das servidoras designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de maio 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 10/07/2023, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1991929** e o código CRC **FBE8B86C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000016798-0

SEI Nº 1991929v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 297, 28 DE JUNHO DE 2023

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Ofício nº 24/2023, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (1989770), conforme determinação da Portaria nº 175, 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 8036, de 2 de maio de 2023.

Considerando o que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância – SEI nº 23.24.000004835-3, instituído pela Portaria SME nº 175, de 25 de abril 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8036, de 02 de maio de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 24 (vinte e quatro) do mês de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 24 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 07/07/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1996459** e o código CRC **1FB1D36C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 299, 29 DE JUNHO DE 2023

Sobresta o prazo de conclusão dos Processos de Sindicância instituídos pela Secretaria Municipal de Educação – SME durante as férias escolares regulamentares, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando o período de férias escolares nas unidades da Rede Municipal de Educação de Goiânia;

Considerando o contido no art. 31, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia);

Considerando o contido no art. 102, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento de todos os processos administrativos instituídos (sindicâncias) no âmbito das Comissões de Sindicância: CRE Brasil Di Ramos Caiado, CRE Central, CRE Maria Thomé Neto, CRE Jarbas Jayme e CRE Maria Helena Batista Bretas, entre os dias 1º (primeiro) a 30 (trinta) de julho de 2023, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa dos sindicatos.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 31 (trinta e um) de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 10/07/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2008320** e o código CRC **4DB96758**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 300, 29 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores aos quais é atribuída Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos art. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas aos Profissionais da Educação II (PE-II) relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Que os efeitos da referida gratificação vigoram conforme expresso no anexo supramencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 10/07/2023, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2009541** e o código CRC **DE42EEA0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Geral

### ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 300, 29 de junho de 2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
JULIANA FONSECA	1014501-1	22/05/2023	CONCECER GRATIFICAÇÃO POR 60H	EM PADRE LIMA	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
VANDERLEI ANTONIO DAS CHAGAS	402907-12	22/05/2023	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60H	EM MARIA GENOVEVA	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
NATHALIA OLIVEIRA LEMES	1118188-1	22/05/2023	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60H	EM VITOR HUGO LUDWIG	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
MARIA REGINA MASCARENHAS	878545-1/2	22/05/2023	CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR 60H	CMEI SANTA MÔNICA	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
LUCILIA CHAVES DE OLIVEIRA	1337980-1	22/05/2023	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60H	CMEI SANTA MÔNICA	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
GILSON LUIS COSTA DE OLIVEIRA	1260766-2	22/05/2023	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60H	CEI SUELY PASCHOAL	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
DANIELLE CORREA CARNEIRO	1012622-2	22/05/2023	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60H	CMEI OITO DE MARÇO	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, Secretário Municipal de Educação, em 10/07/2023, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2011740** e o código CRC **C2FCF2CF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 305, 07 DE JULHO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal da Nota de Empenho nº 0002 00, emitida pelo Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em favor da Empresa FIT Refrigeração Ltda., com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 278/2020 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos art. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho nº 0002 00, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Shriley Cristina da Silva, Matrícula Funcional nº 1049682-2, lotada na Diretoria Pedagógica da SME, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal da Nota de Empenho n.º 0002 00, emitida pelo Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em favor da Empresa FIT Refrigeração Ltda., referente à aquisição de 01 bebedouro industrial 200 L, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 278/2020, conforme a instrução do Processo SEI n.º 23.24.000007445-1.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos art. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal da Nota de Empenho n.º 0002 00 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2023, início da vigência do Nota de Empenho nº 0002 00, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 07 de julho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 10/07/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2063206** e o código CRC **E7489E56**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000007445-1

SEI Nº 2063206v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Geral

ERRATA AO DESPACHO AUTORIZATIVO 6279/2023

Publique-se novamente o Despacho 6279/2023, publicado na Edição Nº 8.062, de 7 de junho de 2023, do Diário Oficial do Município, devido a erro material. ONDE SE LÊ: a partir de 11 de junho de 2023, LEIA-SE: 10 de junho de 2023.

Processo Eletrônico nº 23.24.000006361-1

Nome: LVX Comércio e Serviços Ltda.

Assunto: Requerimento/II Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 324 (1790309) da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa 112 (1182470) da Gerência de Apoio Administrativo, e AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo ao Contrato 008/2021-SME, por mais 12 (doze) meses, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), e a Empresa LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.340.740/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME, a partir de 10 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, 21 de junho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 07/07/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1949447** e o código CRC **FDE34E49**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 7733/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000007440-0

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aquisição

Tendo em vista o Parecer 430 (1990586), da Advocacia Setorial, e ainda, nos termos do que preleciona o *artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93*, resolvo autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa Genesys Distribuição Comércio e Serviços LTDA – Me, inscrita no CNPJ nº 24.971.044/0001-27, para aquisição de 5 (cinco) Televisores - Smart TV 50 polegadas, no valor total de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais), conforme Dotação Orçamentária 2023.1750.12.361.0141.2017.44905200.237, visando ao atendimento das demandas da Escola Municipal Itamar Martins Ferreira, da Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Publique-se.**

Goiânia, 10 de julho de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 10/07/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2071668** e o código CRC **A05CB823**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204971**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204971** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIA FERNANDA DA COSTA AROEIRA**, CPF n. **902.743.851-04.**

PROCESSO SEI **22.24.000013127-1**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 05/05/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 19/05/2023, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692447** e o código CRC **4302033E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100552

DATA: **11/05/2022**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100552**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/05/2022 a 24/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 10.491,83 (Dez mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA LUZIENE PEREIRA ROSA, CPF 878.335.301-15**.

PROCESSO: **88074092**.

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902831** e o código CRC **0802B893**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100585

DATA: **21/06/2022.**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100585**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/06/2022 a 25/08/2022.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 7.899,10 (Sete mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUELY RIBEIRO DA SILVA**, CPF **533.488.181-68.**

PROCESSO: **88106130.**

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902844** e o código CRC **13D8C656**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100611

DATA: **13/03/2023**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 10 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100611**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/03/2023 a 25/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 7.315,35 (Sete mil trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NACLAYTON SOUSA ALMEIDA**, CPF **049.625.151-10**.

PROCESSO: **88109252**.

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902834** e o código CRC **C520A619**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100653

DATA: **17/08/2022**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100653**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **17/08/2022 a 25/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 667,39 (seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROBERTA VASCO E SILVA MOTA**, CPF **008.564.741-18**.

PROCESSO: **88110111**.

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902836** e o código CRC **8E696B40**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100761

DATA: **10/05/2022**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100761**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **10/05/2022 a 02/09/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 11.302,36 (Onze mil trezentos e dois reais e trinta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADAIS SILVA SANTOS CARDOSO**, CPF **827.485.861-15**.

PROCESSO: **88248236**.

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902824** e o código CRC **48AADB30**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100761

DATA: **20/10/2021**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100761**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/10/2021 a 02/09/2022**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADAIS SILVA SANTOS CARDOSO**, CPF **827.485.861-15**.

PROCESSO: **88248236**.

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902846** e o código CRC **C82B9F34**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100878

DATA: **12/05/2022.**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100878**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/05/2022 a 16/09/2022.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 12.683,26 (Doze mil seiscientos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLEYCE CHAVES DOS SANTOS**, CPF **877.844.321-00.**

PROCESSO: **88371879.**

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902827** e o código CRC **4A0B0B99**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100905

DATA: **02/02/2022**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100905**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/02/2022 a 20/09/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 22.949,95 (Vinte e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAYARA CUNHA PESSOA**, CPF **027.590.911-55**.

PROCESSO: **88398785**.

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902845** e o código CRC **51312B3C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100910

DATA: **04/05/2022**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100910**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/05/2022 a 20/09/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 13.763,97 (Treze mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NATALLYA SILVA SILVEIRA**, CPF **021.437.721-06**.

PROCESSO: **88401280**.

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902835** e o código CRC **671545E9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100933

DATA: **02/09/2022.**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100933**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/09/2022 a 28/09/2022.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 2.859,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSIANY GOMES VAZ**, CPF **007.918.691-21.**

PROCESSO: **88518063.**

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902828** e o código CRC **7140811E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100940

DATA: **15/08/2022**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100940**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 29/09/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 5.381,31 (Cinco mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAIANE KELLY MENANDRO CAMILO**, CPF **017.503.251-36**.

PROCESSO: **88528182**.

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902826** e o código CRC **D532C005**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100942

DATA: **22/08/2022**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100942**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/08/2022 a 29/09/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 4.280,99 (Quatro mil duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA SILVA DE SOUZA BORBA**, CPF **974.039.891-04**.

PROCESSO: **88529189**.

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902830** e o código CRC **7A18EB82**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100947

DATA: **15/03/2022**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202100947**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/03/2022 a 29/09/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.587,76 (Dezenove mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARLA NUBIA DA SILVA**, CPF **954.255.601-25**.

PROCESSO: **88533810**.

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902832** e o código CRC **E573E9F6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101025

DATA: **31/01/2022**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101025**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/01/2022 a 05/10/2022**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PITTER SHYLTON ALVES DA SILVA**, CPF **012.992.241-21**.

PROCESSO: **88047044**.

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902847** e o código CRC **04A27B0F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101092

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101092**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 10/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 28.284,62 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE DA PENHA DO CARMO DIAS SOUZA**, CPF **974.640.071-15**.

PROCESSO: **87906701**.

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902839** e o código CRC **9309C79F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101092

DATA: **24/04/2023**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101092**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2023 a 10/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 13.905,38 (Treze mil novecentos e cinco reais e trinta e oito centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE DA PENHA DO CARMO DIAS SOUZA**, CPF **974.640.071-15**.

PROCESSO: **87906701**.

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902842** e o código CRC **59865E86**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101321

DATA: **25/05/2022**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101321**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/05/2022 a 19/09/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 14.565,61 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROGERIO FERRAZ DA SILVA**, CPF **011.429.701-08**.

PROCESSO: **88386965**.

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902838** e o código CRC **5B30514C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102045

DATA: **13/04/2022**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102045**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/04/2022 a 27/10/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.587,76 (dezenove mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CREIDE RODRIGUES DE PAULA BUENO**, CPF **785.221.531-91**.

PROCESSO: **88917545**.

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902825** e o código CRC **01850B93**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102097

DATA: **31/01/2022**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102097**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/01/2022 a 27/10/2022**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RENATO SOARES DE MELO**, CPF **977.637.211-20**.

PROCESSO: **88922000**.

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 15/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1902849** e o código CRC **D2C0B7CD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204299**

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204299**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,06 (Quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHELLE GONÇALVES MORAES**, CPF **005.657.871-79**.

PROCESSO SEI **22.24.000013149-2**

Goiânia, 22 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues**, **Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 29/05/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1753081** e o código CRC **6363CE98**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204929**

DATA: **16/12/2022**

OBJETO: O decréscimo de carga horária de XX horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204929**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **16/12/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 38.772,94 (Trinta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GEISE BISPO DOS SANTOS SILVA DE SOUSA, CPF 025.079.111-07.**

PROCESSO SEI **23.24.000000557-3**

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 29/05/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1783546** e o código CRC **177138EE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2023**

**1. PROCESSO SEI Nº:** 22.4.000000709-1

**2. CONVENIENTES:** O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG**.

**3. OBJETO:** O presente Convênio, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas Unidades de Goiânia e Aparecida de Goiânia do IFG, com frequência efetiva nos Cursos de Dança, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia e Pedagogia Bilingue, a oportunidade de realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

**4. PRAZO:** Vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

**5. DATA:** Goiânia, 05 de julho de 2023.

Goiânia, 05 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 07/07/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2049422** e o código CRC **29F12F56**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2023

**1. PROCESSO SEI Nº:** 22.5.000018386-5

**2. CONVENIENTES:** O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e a **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA & GESTÃO S/S LTDA ME / FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS – FACUNICAMPS GOIÂNIA**.

**3. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso de Licenciatura em Pedagogia ministrado pela **FACUNICAMPS GOIÂNIA**, a oportunidade de realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

**4. PRAZO:** Vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

**5. DATA:** Goiânia, 05 de julho de 2023.

Goiânia, 05 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 07/07/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2049687** e o código CRC **BD968743**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018386-5

SEI Nº 2049687v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 071/2023**

**1. PROCESSO SEI Nº:** 22.4.000000698-2

**2. CONVENIENTES:** O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e a **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - PUC - Goiás**.

**3. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Letras - Inglês, Letras - Português, História, Educação Física, Pedagogia Presencial e EAD, ministrados pela **PUC- GOIÁS**, a oportunidade de realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

**4. PRAZO:** Vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

**5. DATA:** Goiânia, 05 de julho de 2023.

Goiânia, 05 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 07/07/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2048879** e o código CRC **6F80B44C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 43/2023

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES e a entidade ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. DANILO VIANA RABELO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº41159675, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº008.686.779-22, residente e domiciliado nesta Capital, e entidade **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS**, associação privada, com sede na Fazenda São Bento, qd. 0, lt. 0, SN, km 04, Setor Central, Bela Vista de Goiás, Goiás, CEP: 75.240-000, inscrita no CNPJ nº13.706.204/0001-94, aqui representada pelo seu presidente, GABRIEL GONÇALVES LARA, portador do CPF de nº054.434.251-88, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia, Goiás, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do **Processo nº 23.26.00000542-0** e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da **SMESP** para a entidade **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS** no valor de R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para a realização de eventos esportivos no município de Goiânia, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do parágrafo único, artigo 42 da Lei nº13.019/2014.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à **SMESP** para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, compromete-se a efetuar pagamento de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), mediante recursos a serem repassados à entidade **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se, os Parceiros, a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.



- 4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.
- 4.4. A entidade **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, “divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações de parcerias celebradas com a administração pública” (art. 11, caput, Lei n.13.019/2014), contendo, no mínimo, o especificado nos incisos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº13.019/14.
- 4.5. A entidade **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS** responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.
- 4.6. A entidade **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS** se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou **SMESP**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.
- 4.7. A entidade **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS** terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações, assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.
- 4.8. A entidade **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS** será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.
- 4.9. A entidade **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS** será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 4.10. A entidade **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS** compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme art. 42, IX da Lei nº13.019/14 e demais legislações correlatas.
- 4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.
- 4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:
- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
  - por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei nº13.019/2014.

- 4.13. A entidade **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS** responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.
- 4.14. A entidade **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS** compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

- 5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a **31/10/2023**.
- 5.2. O valor do presente Termo é de R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
- 5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202372010108.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 6.1. A entidade **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS** terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o evento para realizar a prestação de contas, de acordo com os arts. 63 e seguintes da Lei nº13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no art. 46 desta Lei.
- 6.2. A entidade **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS** deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA**

- 7.1. A entidade **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS** deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme art. 51, da Lei nº13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

- 8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei nº13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.
- 8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

- 9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar à entidade **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS** sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde se tem:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 9.2. Independente das sanções previstas no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.
- 10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de



titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 06 de julho de 2023.

Pela **SMESP**:

DANILO VIANA RABELO  
Secretário Municipal dos Esportes

Pela entidade **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS**:

GABRIEL GONÇALVES LARA  
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 10/07/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2075941** e o código CRC **1E7EADF1**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 156 / 2023 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000009657-5	279/2023	DANIELA RAMOS DE FREITAS	MÉDICO GENERALISTA	14/03/2023	13/03/2024	230.400,00
23.29.000020821-7	613/2023	RODOLPHO DOUGLAS PIMENTA DE ARAUJO	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020824-1	614/2023	RODOLPHO DOUGLAS PIMENTA DE ARAUJO	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000021430-6	637/2023	MATEUS RIBEIRO BORGES CHEUNG	MÉDICO GENERALISTA	31/05/2023	30/05/2024	83.100,00
23.29.000020831-4	618/2023	ORLANDO PAES LANDIM BORGES	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 157 / 2023 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000020783-0	597/2023	LUCIO MOREIRA	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020825-0	615/2023	VANESSA RIBEIRO LOPES VASCONCELOS	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020776-8	595/2023	KAREN AMANDA SOARES DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA	02/06/2023	01/06/2024	230.400,00
23.29.000020787-3	599 /2023	MICHELLE DE AZEVEDO PINHEIRO	MÉDICO GENERALISTA	02/06/2023	01/06/2024	230.400,00
23.29.000020770-9	592/2023	MARCELLA GIOVANA GAVA BRANDOLIS	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000009687-7	280/2023	DANIELA RAMOS DE FREITAS	MÉDICO GENERALISTA	14/03/2023	13/03/2024	230.400,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 158 / 2023 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000020759-8	589/2023	ROSANA DOS SANTOS VIEIRA CRUZ	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020624-9	577/2023	TALITA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020612-5	570/2023	MARIANA BRAGA TEIXEIRA	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020829-2	617/2023	RICARDO RABELO AGUILAR	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020626-5	576/2023	MATHEUS FERREIRA DE MOURA	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 159 / 2023 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000020815-2	609/2023	LUCAS FELIPE SILVA PINA	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020772-5	593/2023	ALINE CORREIA BARBOSA	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020805-5	604/2023	ISABELLY RIBEIRO BARBOSA	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020808-0	606/2023	NATHALIA MACHADO FLEURY JUBE TIPPLE	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020754-7	585/2023	CAMILLA ARAÚJO GUIMARAES	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 160 / 2023 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
23.29.000020691-5	569/2023	FERNANDO MENELIK PIRES	MÉDICO GENERALISTA	26/05/2023	25/05/2024	230.400,00
23.29.000020538-2	566/2023	JOAO VICTOR FERREIRA NETO	MÉDICO GENERALISTA	25/05/2023	24/05/2024	230.400,00
23.29.000014337-9	489/2023	GRASIELE MARIA DE PAULA	MÉDICO GENERALISTA	19/05/2023	18/05/2024	230.400,00
23.29.000020532-3	565/2023	MARCO TULIO JOSE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	MÉDICO GENERALISTA	25/05/2023	24/05/2024	230.400,00
23.29.000020632-0	581/2023	ELOA DE ANDRADE FERREIRA	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIO E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 161 / 2023 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000020833-0	619/2023	CARLA KANIZY LOPES DE SOUZA LOBO	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020689-3	568/2023	ARMANI GONTIJO PLACIDO DI ARAUJO	MÉDICO GENERALISTA	26/05/2023	25/05/2024	230.400,00
23.29.000020631-1	580/2023	MATHEUS RODRIGUES HONORATO	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000009687-7	280/2023	DANIELA RAMOS DE FREITA	MÉDICO GENERALISTA	14/03/2023	13/03/2023	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 162/2023 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
23.29.000020826-8	616/2023	VANESSA RIBEIRO LOPES VASCONCELOS	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020785-7	598/2023	KAIO CESAR DAL COL OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020819-5	611/2023	VICTOR FALEIRO FERREIRA	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020818-7	612/2023	MARCOS SELOS JOSÉ DA CRUZ	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020816-0	610/2023	GUILHERME RODRIGUES DE BRITO	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 163/2023 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
23.29.000020758-0	588/2023	AMANDA TATIELE CARNEIRO ALVES	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020544-7	567/2023	JOÃO VICTOR FERREIRA NETO	MÉDICO GENERALISTA	25/05/2023	24/05/2024	230.400,00
23.29.000020764-4	590/2023	HEITOR COSTA BATISTA	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00
23.29.000020810-1	607/2023	BRUNA ARAUJO BARBOSA	MÉDICO GENERALISTA	29/05/2023	28/05/2024	230.400,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 167 /2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
23.29.000020592-7	817/2022	JANICE GUMARÃES DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/05/2023	29/04/2024	31.200,00
23.29.000019841-6	840/2022	PATRICIA SILVA PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/05/2023	24/05/2024	31.200,00
23.29.000015844-9	838/2022	KATIA OLIVEIRA DOS SANTOS ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/05/2023	08/05/2024	31.200,00
23.29.000015775-2	706/2022	LUCIANA SOCORRO DE SOUZA GUSTAVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2023	01/05/2024	31.200,00
23.29.000015754-0	704/2022	KATIA ROSA MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2023	01/05/2024	31.200,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 168 /2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000016090-7	705/2022	LINA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2023	01/05/2024	31.200,00
23.29.000015606-3	694/2022	ALAN CORDALIA MADALENA DE SOUSA LEMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2023	01/05/2024	31.200,00
23.29.000015993-3	729/2022	KELLY ADRIELY SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/05/2023	02/05/2024	31.200,00
23.29.000015980-1	696/2022	BRUNA FERREIRA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2023	01/05/2024	31.200,00
23.29.000016348-5	620/2022	FRANCIMARCIA DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/05/2023	11/05/2024	31.200,00
23.29.000018796-1	902/2022	ANA PAULA DE CAMARGO OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/05/2023	17/05/2024	31.200,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 176 /2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
23.29.00002044-5	1650/2022	LUCINEIDE CARVALHO DE SOUSA	ENFERMEIRO	28/05/2023	27/11/2023	31.680,00
23.29.000020004-6	1644/2022	CLARISA CALAZANS DE PAULO	ENFERMEIRO	28/05/2023	27/11/2023	31.680,00
23.29.000018052-5	1643/2022	ANA CAROLINA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	28/05/2023	27/11/2023	31.680,00
23.29.000019473-9	1645/2022	FABIANO COIMBRA VARGAS	ENFERMEIRO	28/05/2023	27/11/2023	31.680,00
23.29.000019457-7	1646/2022	NEDINA FRANCISCA DE MORAIS	ENFERMEIRO	28/05/2023	27/11/2023	31.680,00
23.29.000019656-1	1647/2022	JENNIFER DE OLIVIERA RAMOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	28/05/2023	27/11/2023	31.680,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 178/ 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000023372.6	1041/2022	NATHALIA JACOME OBEID	MÉDICO GENERALISTA	20/06/2023	19/06/2024	230.400,00
23.29.000019636-7	898/2022	ANA FLAVIA REBOUÇAS FERNANDES BORGES	MÉDICO GENERALISTA	18/05/2023	17/05/2024	230.400,00
23.29.000018372-9	504/2022	CLARA ELISA MELO MUNDIM	MÉDICO GENERALISTA	26/05/2023	25/05/2024	230.400,00
23.29.000019154-3	878/2022	GLEIBSON DAMAS GEA	MÉDICO PSIQUIATRA	18/05/2023	17/05/2024	230.400,00
23.29.000019641-3	893/2022	NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	MÉDICO ORTOPEDISTA	18/05/2023	17/05/2024	230.400,00
23.29.000019570-0	995/2022	RODRIGO AMORIM IVO DE ASSIS	MÉDICO GENERALISTA	03/06/2023	02/06/2024	230.400,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 179 /2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000020859-4	972/2022	ANA JULIA MODESTO LIMA	MÉDICO GENERALISTA	01/06/2023	29/05/2024	83.100.00
23.29.000021551-5	1012/2022	NEDIE HONORATA ALENCAR ALARCÃO	MÉDICO GENERALISTA	09/06/2023	08/06/2024	83.100.00
23.29.000018335-4	865/2022	THIAGO ANDRÉ FERREIRA DOS ANJOS	MÉDICO GENERALISTA	13/05/2023	12/05/2024	83.100.00
23.29.000016387-6	870/2022	FRANCISCO GOMES LACERDA JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA	16/05/2023	15/05/2024	83.100.00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

KES

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 180/ 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.0000211927	994/2022	RENATO NISHIGAKI SERICAKU	MÉDICO GENERALISTA	02/06/2023	01/06/2024	230.400,00
23.29.000019014-8	897/2022	CACILDO GOMES DORNINGER	MÉDICO ORTOPEDISTA	18/05/2023	17/05/2024	230.400,00
23.29.000017564-5	894/2022	HUGO LEONARDO NICESIO ARANTES	MÉDICO ORTOPEDISTA	18/05/2023	17/05/2024	230.400,00
23.29.000021275-3	1001/2022	TIAGO SANTANA	MÉDICO GENERALISTA	03/06/2023	02/06/2024	230.400,00
23.29.000021490-0	520/2022	FRANCIELLE GONÇALVES DE ASSUNÇÃO GOMES	MÉDICO GENERALISTA	03/06/2023	02/06/2024	230.400,00
23.29.000021845-0	988/2022	CARINE DE FREITAS RODRIGUES JACARANDA	MÉDICO GENERALISTA	03/06/2023	02/06/2024	230.400,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 181/ 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000021293-1	1006/2022	JERONIMO FERREIRA NAVES NETO	MÉDICO GENERALISTA	09/06/2023	08/06/2024	230.400,00
23.29.000021514-0	1008/2022	LUANA BRITO DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	09/06/2023	08/06/2024	230.400,00
23.29.000018045-2	892/2022	SINVAL DORNELES FILHO	MÉDICO ORTOPEDISTA	18/05/2023	17/05/2024	230.400,00
23.29.000016097-4	749/2022	JOÃO CARLOS ANDRADE JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00
23.29.000017525-4	742/2022	CAMILA SILVA GARCIA	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00
23.29.000016981-5	759/2022	MARIANA PONTES NEVES	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 182/ 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000016604-2	764/2022	NEIDY KELLY GONÇALVES FREIRE	MÉDICO GENERALISTA	07/05/2023	06/05/2024	230.400,00
23.29.000017494-0	768/2022	RAQUEL BARCELOS ANDRADE	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00
23.29.000016128-8	436/2022	JERONIMO FERREIRA NAVES NETO	MÉDICO GENERALISTA	06/05/2023	05/05/2024	230.400,00
23.29.000016322-1	843/2022	AMANDA ALVES SOBROSA	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00
23.29.000015587-3	777/2022	TIAGO RESENDE TELLES	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00
23.29.000016289-6	778/2022	YASMIN CAMARGO MUSTAFA	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 183/ 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000016368-0	761/2022	MIGUEL OLIMPIO ANASTACIO JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00
23.29.000016386-8	741/2022	BERNARDO PAULA NETO	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00
23.29.00015854-6	762/2022	MURIELLY CANDIDA BERTOLASSI	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00
23.29.000016837-1	750/2022	JUAN FILIPE TEIXEIRA NAUE	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00
23.29.000015756-6	753/2022	LUANA ESPINDOLA DE AMURIM	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00
23.29.000016125-3	845/2022	ELTER BORGES DE CAMPOS SOUZA	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00
23.29.000016123-7	844/2022	ELTER BORGES DE CAMPOS SOUZA	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 184/ 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000016304-3	757/2022	MARCELO SARAIVA KRATKA	MÉDICO GENERALISTA	06/05/2023	05/05/2024	230.400,00
23.29.000016623-9	773/2022	SARAH NOGUEIRA MARINS	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00
23.29.000018348-6	876/2022	KAMILA NEVES DE OLIVEIRA SOUTO	MÉDICO GENERALISTA	17/05/2023	16/05/2024	230.400,00
23.29.000018676-0	875/2022	KAMILA NEVES DE OLIVEIRA SOUTO	MÉDICO GENERALISTA	17/05/2023	16/05/2024	230.400,00
23.29.000018782-1	886/2022	LUIZ GUSTAVO NUNES SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA	18/05/2023	17/05/2024	230.400,00
23.29000016747-2	888/2022	REINALDO ANTONIO ALVES JUNIOR	MÉDICO ORTOPEDISTA	18/05/2023	17/05/2024	230.400,00
23.29.000016754-5	887/2022	REINALDO ANTONIO ALVES JUNIOR	MÉDICO ORTOPEDISTA	18/05/2023	17/05/2024	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 185/ 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000018026-6	890/2022	PEDRO FELIPE DE PAIVA E SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA	18/05/2023	17/05/2024	230.400,00
23.29.000021327-0	1010/2022	FELIPE MENDES FARIA	MÉDICO GENERALISTA	09/06/2023	08/06/2024	230.400,00
23.29.00016283-7	899/2022	ANA PAULA LEMOS MARTINS MARCOLINO	MÉDICO GENERALISTA	18/05/2023	17/05/2024	230.400,00
23.29.000016269-1	848/2022	KENNEDY FERRO DA COSTS	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00
23.29.000015977-6	760/2022	MATEUS FERREIRA SIQUEIRA E SILVA	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00
23.29.000016294-2	896/2022	GABRIELLA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	MÉDICO ORTOPEDISTA	18/05/2023	17/05/2024	230.400,00
23.29.000017312-0	747/2022	ISABELLE FRANCO MELAZZO	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 186/ 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000018026-6	890/2022	PEDRO FELIPE DE PAIVA E SILVA	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00
23.29.0000166174	763/2022	NEIDY KELLY GONÇAKVES FREIRE	MÉDICO GENERALISTA	07/05/2023	06/05/2024	230.400,00
23.29.000016016-8	441/2022	LUCAS FRANÇA ARATAQUE	MÉDICO GENERALISTA	17/05/2023	16/05/2024	230.400,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0200/ 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000024487-6	816/2022	JANAINA BARBOSA CASSIANO COUTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/06/2023	28/06/2024	31.200,00
23.29.000024034-0	907/2022	LAIANE FERREIRA DE SOUSA FONTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/06/2023	26/06/2024	31.200,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0201/ 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000019861-0	745/2022	FLAVIA DE PAULA GONTIJO	MÉDICO GENERALISTA	09/05/2023	08/05/2024	230.400,00
23.29.000024949-5	1068/2022	NICOLE PIMENTEL FERREIRA	MÉDICO GENERALISTA	01/07/2023	30/06/2024	230.400,00
23.29.000024768-9	1074/2022	VITOR MARCILIO LIMA SANTANA	MÉDICO GENERALISTA	28/06/2023	27/06/2024	230.400,00
23.29.000024944-4	1158/2022	NATHALIA MACHADO FLEURY	MÉDICO GENERALISTA	06/07/2023	05/07/2024	230.400,00
23.29.000025116-3	1154/2022	LARISSA DAVID FERREIRA	MÉDICO GENERALISTA	06/07/2023	05/07/2024	230.400,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0203/ 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000023967-8	1042/2022	ROBERTA PERILLO BARBOSA	MÉDICO GENERALISTA	20/06/2023	19/06/2024	230.400,00
23.29.000023712-8	1052/2022	CARLA CRISTINA FERREIRA COSTA	MÉDICO GENERALISTA	23/06/2023	22/06/2024	230.400,00
23.29.000023977-5	1059/2022	ISABELLA RASSI MANGILI	MÉDICO GENERALISTA	22/06/2023	21/06/2024	230.400,00
23.29.000024040-4	1048/2022	SARA BARCELOS ARAÚJO	MÉDICO GENERALISTA	20/06/2023	19/06/2024	230.400,00
23.29.000024004-8	1065/2022	LUANA BRITO DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	28/06/2023	27/06/2024	230.400,00
23.29.000025629-7	1007/2022	FRANCINNE POSSIDONIO LEÃO LARA	MÉDICO GENERALISTA	07/07/2023	06/07/2024	230.400,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0207/ 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000025057-4	1115/2022	ITALO LEONEL FERNANDES SILVA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	04/07/2023	03/07/2024	166.200,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 164 /2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000021787-9	1020/2022	LUDMILLA ALVES OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	10/06/2023	09/12/2023	31.680,00
23.29.000021557-4	1021/2022	MAILLA ALVES PEREIRA	FARMACÊUTICO	10/06/2023	09/12/2023	31.680,00
23.29.000022267-8	1018/2022	LETICIA ELIAS SILVA	FARMACÊUTICO	10/06/2023	09/12/2023	31.680,00
23.29.000021546-9	1015/2022	ANA PAULA DE VASCONCELOS NAVES	FARMACÊUTICO	10/06/2023	09/12/2023	31.680,00
23.29.000020573-0	1014/2022	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA SILVA	FARMACÊUTICO	10/06/2023	09/12/2023	31.680,00

www.goiania.go.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 165 /2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000021320-2	1013/2022	ALEX HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS BATISTA	FARMACÊUTICO	10/06/2023	09/12/2023	31.680,00
23.29.000019946-3	1017/2022	ISABELLA FREITAS PEREIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	10/06/2023	09/12/2023	31.680,00
23.29.000021259-1	1022/2022	MARCELO DA SILVA GONÇALVES	FARMACÊUTICO	10/06/2023	09/12/2023	31.680,00
23.29.000015852-0	719/2022	RICARDO BORGES LOPES	FARMACÊUTICO	02/05/2023	01/11/2023	31.680,00
23.29.000016086-9	720/2022	MSX WELL SILVA TEIXEIRA	FARMACÊUTICO	02/05/2023	01/11/2023	31.680,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 169 /2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
23.29.000015618-7	713/2022	THAUANE GRACE ROCHA DOS SANTOS	BIOMÉDICO	02/05/2023	01/11/2023	31.680,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 170 /2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
23.29.000017057-0	922/2022	BIANCA ROSA DE SOUSA	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000015820-1	831/2022	LIDIA DE SOUSA ALVES	ENFERMEIRO	02/05/2023	01/11/2023	31.680,00
23.29.000015994-1	032/2022	GLAUCIA GONÇALVES DE JESUS PIRES PORTES	ENFERMEIRO	02/05/2023	01/11/2023	31.680,00
23.29.000016118-0	823/2022	GAUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	02/05/2023	01/11/2023	31.680,00
23.29.000015615-2	827/2022	JHORDANA FRANCA DA ROCHA SANTOS	ENFERMEIRO	02/05/2023	01/11/2023	31.680,00
23.29.000016379-5	830/2022	LETICIA ROSA DE OLIVEIRA BASTOS	ENFERMEIRO	02/05/2023	01/11/2023	31.680,00
23.29.000015836-8	792/2022	JANE PORTES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	08/05/2023	07/11/2023	31.680,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 171 /2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000016383-3	800/2022	RAUL CARVALHO DE SOUZA	ENFERMEIRO	09/05/2023	08/11/2023	31.680,00
23.29.000015747-7	788/2022	ERICA SONIA DOS SANTOS PARANAGUA	ENFERMEIRO	09/05/2023	08/11/2023	31.680,00
23.29.000015460-5	822/2022	DIANA FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	02/05/2023	01/11/2023	31.680,00
23.29.000015447-8	828/2022	JOSELARA ALESSANDRA CORREA BARBOSA	ENFERMEIRO	02/05/2023	01/11/2023	31.680,00
23.29.000016385-0	789/2022	FLAVIA LACERDA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	09/05/2023	08/11/2023	31.680,00
23.29.000017998-5	943/2022	KELCY ANNE SANTANA E SILVA	ENFERMEIRO	17/05/2023	16/11/2023	31.680,00
23.29.000016577-1	955/2022	POLLYANNA SOUSA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 172 /2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000017096-1	920/2022	ANNA PAULA DIAS NESTOR FERREIRA	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000017083-0	947/2022	LORENNE DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000017092-9	951/2022	MIRIAM APARECIDA MARQUES BOCALAN	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000017021-0	931/2022	DULCIMEIRE NAVES MARQUES AMORIM	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000017012-0	949/2022	MARIA ROSA DE SOUSA LOPES	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000016592-5	936/2022	GLEYDOSN GOMES DA LUZ	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000017097-0	961/2022	THAYNARA LUCIANA PEREIRA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	19/05/2023	18/11/2023	31.680,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 173 /2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000016265-9	945/2022	LARISSA RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000017046-5	916/2022	AMANDA CARDOSO DE CALDAS	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000018010-0	919/2022	ANA FLAVIA MORAIS SOARES	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000017093-7	918/2022	ANA CAROLINY DA SILVA	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000017553-0	925/2022	CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000019077-6	928/2022	DEILA TATIELY CARLOS BATISTA	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000015627-6	802/2022	RENATA CAMPOS COSTA DE SOUZA	ENFERMEIRO	09/05/2023	08/11/2023	31.680,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal

Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

KES

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 174 /2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000017078-3	933/2022	EUDENI VALDIVINO DE SOUSA	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000020084-4	1649/2022	LETICIA VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	28/05/2023	27/11/2023	31.680,00
23.29.000016373-6	941/2022	JULYANNA CRISTHINA DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000018832-1	927/2022	DAYANE RODRIGUES DA COSTA	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000015597-0	832/2022	LILIA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	02/05/2023	01/11/2023	31.680,00
23.29.000015834-1	811/2022	ZEILA TAVARES DE CASTRO	ENFERMEIRO	09/05/2023	08/11/2023	31.680,00
23.29.000015614-4	836/2022	TATIANY ALVES DOS ANJOS SANTOS	ENFERMEIRO	02/05/2023	01/11/2023	31.680,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 175 /2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000015748-5	837/2022	WALCLEIA DUARTE DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/05/2023	30/10/2023	31.680,00
23.29.000016378-7	782/2022	ANGELITA ALEIXO DA SILVA PRADO	ENFERMEIRO	09/05/2023	08/11/2023	31.680,00
23.29.000018072-0	929/2022	DELMA DOS SANTOS ASSIS MERCADANTE	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000017089-9	939/2022	JOSAILDA RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	18/05/2023	17/11/2023	31.680,00
23.29.000021806-9	787/2022	ELEUZA DO ROSARIO DE MELLO BRANDAO	ENFERMEIRO	05/06/2023	04/12/2023	31.680,00
23.29.000017080-5	950/2022	MARTA JUSTINA DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO	13/06/2023	12/12/2023	31.680,00
23.29.000020658-3	1641/2022	THAIS RODRIGUES VELOSO GOMES	ENFERMEIRO	28/05/2023	27/11/2023	31.680,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal

Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

KES

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 177 /2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
23.29.000019199-3	807/2022	VANESSA BORGES ALMEIDA	ENFERMEIRO	27/05/2023	26/11/2023	31.680,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal

Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

www.goiania.go.gov.br

KES

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0198/ 2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000024919-3	1620/2021	RODOLFO CRISTINO DE OLIVEIRA	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000024407-8	1693/2021	SAMUEL DO NASCIMENTO GALVÃO	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000018017-7	1968/2021	LUDYMILLA OLIVEIRA PORTILHO LACERDA	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000024256-3	1742/2021	HELLEN BARBARA SOUZA SILVA	MÉDICO	02/07/2023	01/07/2024	192.000,00
23.29.000024280-6	1686/2021	ODILON RIBEIRO DE AQUINO JUNIOR	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000024051-0	1598/2021	KESIANE RAMOS LIMA	MÉDICO	21/06/2023	20/06/2024	192.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0199/ 2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000024271-7	1097/2022	RAPHAELA DE SOUZA NUNES	FARMACÊUTICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000024450-7	1101/2022	VIVIANE FURTADO PIRES DE SOUSA	FARMACÊUTICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000024265-2	1091/2022	FRANCIELLY BATISTA CONCEIÇÃO	FARMACÊUTICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025141-4	1087/2022	BRUNA NATALIA LEITE TEIXEIRA	FARMACÊUTICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000024060-9	1016/2022	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	FARMACÊUTICO	28/06/2023	27/12/2023	31.680,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0206/ 2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000024279-2	101/2022	DAYANE FERNANDES ARAÚJO	BIOMÉDICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0208/ 2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000017556-4	1417/2021	ADRIANE CODEVILA MATA DE SOUSA	MÉDICO	18/05/2023	17/05/2024	53.940,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0194/ 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000024703-4	2471/2021	AMANDA SANTOS QUEZADO	ENFERMEIRO	29/06/2023	28/12/2023	31.680,00
23.29.000024510-4	2475/2021	FERNANDA FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	29/06/2023	28/12/2023	31.680,00
23.29.000024493-0	2478/2021	KAMYLLA VENANCIO DE MOURA	ENFERMEIRO	29/06/2023	28/12/2023	31.680,00
23.29.000023989-9	2479/2021	LARISSA PEREIRA DE MELO	ENFERMEIRO	29/06/2023	28/12/2023	31.680,00
23.29.000023872-8	2472/2021	DANUBIA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO	29/06/2023	28/12/2023	31.680,00
23.29.000025362-0	2480/2021	LORRAYNNE DA COSTA LIMA	ENFERMEIRO	29/06/2023	28/12/2023	31.680,00





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0195/ 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000023989-9	2479/2021	LARISSA PEREIRA DE MELO	ENFERMEIRO	29/06/2023	28/12/2023	31.680,00
23.29.000024197-4	2484/2021	MARCELA MIKAELLY DE JESUS FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	29/06/2023	28/12/2023	31.680,00
23.29.000024523-6	2487/2021	RENATA KARISY COSTA CANEDO	ENFERMEIRO	29/06/2023	28/12/2023	31.680,00
23.29.000024429-9	2486/2021	PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	29/06/2023	28/12/2023	31.680,00
23.29.000025165-1	026/2022	CLAUDIA REGINA DA SILVA MARQUES	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000024070-6	2474/2021	FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	29/06/2023	28/12/2023	31.680,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0196/ 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000025183-0	2485/2021	MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS MONTEIRO	ENFERMEIRO	29/06/2023	28/12/2023	31.680,00
23.29.000025143-0	2488/2021	ROGÉRIO ANDERSON OLIVEIRA VIDAL	ENFERMEIRO	29/06/2023	28/12/2023	31.680,00
23.29.000024038-2	2489/2021	SAMANTHA HAYARY DE FARIA SOUZA	ENFERMEIRO	29/06/2023	28/12/2023	31.680,00
23.29.000024069-2	172/2022	FERNANDA GOMES DE DEUS LIMA	ENFERMEIRO	27/07/2023	26/01/2024	31.680,00
23.29.000024025-0	2483/2021	MAICON DOUGLAS DA SILVA DE SA	ENFERMEIRO	29/06/2023	28/12/2023	31.680,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0197/ 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000024203-2	016/2022	VITOR CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS	FARMACÊUTICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000023982-1	111/2022	LUZIANA CUNHA REZENDE	BIOMÉDICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000024045-5	110/2022	LUCIANA MAIA DA ROCHA	BIOMÉDICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000024266-0	119/2022	WEULEY PEREIRA DE SOUZA	BIOMÉDICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0204/ 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000024725-5	257/2019	NAYARA SOUZA DO ROSARIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/06/2023	27/06/2024	19.524,00
23.29.000024142-7	409/2020	MARILDA MOREIRA FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	22/06/2023	21/06/2024	28.956,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 166 /2023 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000021530-2	199/2019	ELDA LUCIA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/06/2023	11/06/2024	19.524,00
23.29.000022435-2	204/2019	JOVINA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/06/2023	11/06/2024	19.524,00
23.29.000020848-9	435/2019	ADONAI PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/06/2023	06/06/2024	19.524,00
23.29.000021780-1	217/2019	SIDELCINA FERREIRA FONSECA PEDROSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/06/2023	13/06/2024	19.524,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal

Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

KES



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0202/ 2023 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000024053-6	274/2019	VIVIANE DOS SANTOS CHAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2023	30/06/2024	19.524,00
23.29.000024707-7	261/2019	JANES MENDES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/06/2023	27/06/2024	19.524,00
23.29.000024711-5	273/2019	MARIA ALDINEIDE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2023	30/06/2024	19.524,00
23.29.000024030-7	253/2019	FRANCISCA ARAÚJO DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/06/2023	27/06/2024	19.524,00
23.29.000024685-2	250/2019	MONICA CHRISTINA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/06/2023	27/06/2024	19.524,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0193/2023 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
23.29.000016933-5	068/2023	ARIEL ALEKSANDER SILVA	700.759.101-95	01/06/2023	23/06/2023
23.29.000006796-6	1679/2022	ALEX XAVIER CRISTOVÃO	042.721.251-09	16/03/2023	23/06/2023
23.29.000003936-9	345/2019	RODRIGO HIDEO SANTANA NOMURA	926.164.611-53	28/02/2023	29/06/2023
23.29.000013538-4	1944/2021	ARNALDO SÉRGIO NERIS PEREIRA	034.284.841-00	31/03/2023	28/04/2023
23.29.000002342-0	067/2023	ANA CARLA ANDRADA CARDOSO	047.645.401-85	28/02/2023	30/05/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 188/ 2023 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000022501-4	984/2022	MILLENA DE FREITAS RIBEIRO	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	03/06/2023	02/06/2024	166.200,00
23.29.000015455-9	584/2022	ANTONIO FERREIRA NUNES FILHO	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	02/05/2023	01/05/2024	166.200,00
23.29.000022463-8	1032/2022	RENATA CAMPOS DE PIERI	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	15/06/2023	14/06/2024	166.200,00
23.29.000020558-7	976/2022	VINICIUS DUARTE AMORIM	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	01/06/2023	30/05/2024	166.200,00
23.29.0000194801	975/2022	LUDIMILA FREITAS CARMO	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	01/06/2023	30/05/2024	166.200,00
23.29.000019477-1	974/2022	RONNIE HIDEKI ARAKI RABELO	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	01/06/2023	30/05/2024	166.200,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 192/ 2023 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000016105-9	727/2022	MHELIENE PIRES GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/05/2023	02/05/2024	31.200,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 529/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84974978	1317/2020	ELEUZA DO ROSÁRIO DE MELLO BRANDÃO	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 530/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86164850	974/2021	RAFAELLA LOIOLA JULIANO DA SILVA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85145258	1422/2020	MARIA JOSÉ DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 532/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85362631	124/2021	ADEANE PIRES RAMOS DIAS	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86488538	1197/2021	ANA FLÁVIA DE MELO SILVA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85383591	246/2021	ANA PAULA DE VASCONCELOS NAVES	FARMACÊUTICO	01/01/2022	30/04/2022
85132865	1453/2020	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 541/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85132628	1415/2020	LUCIANA CAMPOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
86173573	1002/2021	NICOLLY MENDONÇA DE FREITAS	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86165481	983/2021	DORACI ALMEIDA SOARES	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 543/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86168693	1003/2021	PRISCILA LOURENÇO CUNHA LAGE	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86180987	939/2021	VANDEVÔNIA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86480255	1218/2021	JHONATTA RODRIGUES ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85380478	47/2021	EVANILDA GOMES MARTINS DE BARROS	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86181801	940/2021	ALANIEL MORAIS SILVA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85015184	1367/2020	LUCIENE LEMOS DA CRUZ MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2022	30/04/2022
85021630	1383/2020	ADRIANO HENRIQUE DE MORAIS NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2022	30/04/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 187/ 2023 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000019182--9	1425/2021	THIAGO PEGORETTI NOGUEIRA	MÉDICO	19/05/2023	18/05/2024	192.000,00
23.29.000017489-4	1341/2021	ALEANDRO PINHEIRO DE SOUSA	MÉDICO	07/05/2023	06/05/2024	192.000,00
23.29.000020822-5	1627/2021	ALINE FREIRE SILVA LIMA	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000019786-0	1468/2021	HEITOR COSTA BATISTA	MÉDICO	09/06/2023	08/06/2024	192.000,00
23.29.000023436-6	1769/2021	GABRIEL RODRIGUES SILVA	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000017669-2	1367/2021	HUGO ALEXANDRE ALVES DE CASTRO E LIMA	MÉDICO	10/05/2023	09/05/2024	53.940,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 191/ 2023 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000020063-1	1519/2021	MARIANA MAGALHÃES PINHEIRO	MÉDICO GENERALISTA	01/06/2023	30/05/2024	83.100,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 528/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84974978	1317/2020	ELEUZA DO ROSÁRIO DE MELLO BRANDÃO	ENFERMEIRO	01/05/2022	20/01/2023

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 531/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85145258	1422/2020	MARIA JOSÉ DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2022	22/12/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 533/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85362631	124/2021	ADEANE PIRES RAMOS DIAS	ENFERMEIRO	01/05/2022	18/01/2023
86488538	1197/2021	ANA FLÁVIA DE MELO SILVA	ENFERMEIRO	01/05/2022	22/04/2023
85383591	246/2021	ANA PAULA DE VASCONCELOS NAVES	FARMACÊUTICO	01/05/2022	02/02/2023

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 542/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86173573	1002/2021	NICOLLY MENDONÇA DE FREITAS	ENFERMEIRO	01/05/2022	23/03/2023
86165481	983/2021	DORACI ALMEIDA SOARES	ENFERMEIRO	01/05/2022	23/03/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 544/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86180987	939/2021	VANDEVÔNIA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/05/2022	22/03/2023
86480255	1218/2021	JHONATTA RODRIGUES ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	01/05/2022	19/04/2023
85380478	47/2021	EVANILDA GOMES MARTINS DE BARROS	ENFERMEIRO	01/05/2022	13/01/2023
85015184	1367/2020	LUCIENE LEMOS DA CRUZ MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2022	20/12/2022
85021630	1383/2020	ADRIANO HENRIQUE DE MORAIS NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2022	20/12/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 189/ 2023 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000016276-4	1369/2021	PAULO VICTOR SPINDOLA RIBEIRO	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	10/05/2023	09/05/2024	166.200,00
23.29.000019160-8	1459/2021	JOSE GUEDES PEIXOTO	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	19/05/2023	18/05/2024	166.200,00
23.29.000020838-1	1509/2021	LUIZ FERNANDO COSTA CAMPOS	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	02/06/2023	01/06/2024	166.200,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 190/ 2023 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000021796-8	385/2020	LAIS MORAIS ALVES	MÉDICO GENERALISTA	15/06/2023	14/06/2024	83.100,00
23.29.000021004-1	369/2020	LUIZA OLIVEIRA CARNEIRO	MÉDICO	02/06/2023	01/06/2024	166.200,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 534/2022 – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84066877	661/2020	MARTIVONE REIS DE SOUZA AMORIM	ENFERMEIRO	22/09/2022	26/05/2023





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 527/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
73874238	240/2018	FERNANDA DE FREITAS REIS COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74787916	681/2018	VALDETE DOMINGAS DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 535/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74787363	706/2018	MARIA EDNA DA SILVA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMGEM	01/01/2022	30/04/2022
74179924	361/2018	PRISCILA SALOMÃO DA SILVA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
74086365	284/2018	EVELINE DOS SANTOS BORGES	TÉCNICO DE ENFERMGEM	01/01/2022	30/04/2022



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 790, DE 11 DE JULHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.24.000008832-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar o servidor **Enivaldo Borges de Rezende**, matrícula nº 210773-01, inscrito no CPF sob o nº 194.641.851-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "O", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 9.439,47** (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 4.719,74** (quatro mil, setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.831,84** (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.885,70** (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 11/07/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2073667** e o código CRC **22AB9343**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 791, DE 11 DE JULHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.24.000016059-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Adriana Moreira da Cruz Lara**, matrícula nº 333182-01, inscrita no CPF sob o nº 508.216.281-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "G", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.222,57** (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.689,03** (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/07/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2074459** e o código CRC **933EFB91**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 792, DE 11 DE JULHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do Processo SEI nº 23.20.000000306-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria do Conselho Silva**, matrícula nº 693308-01, inscrita no CPF sob o nº 565.215.611-20, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 17,81/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 892,07 (oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos)** mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 11/07/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2074870** e o código CRC **CF8A08C2**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 793, DE 11 DE JULHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000002462-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Shirlaine Fátima de Moraes**, matrícula nº 256358-01, inscrita no CPF sob o nº 430.801.031-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "D", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.665,36** (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 2.199,22** (dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.099,60** (um mil, noventa e nove reais e sessenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 11/07/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2081044** e o código CRC **5D20AF4E**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 794, DE 11 DE JULHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000526-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Vânia Rosa dos Santos**, matrícula nº 193321-03, inscrita no CPF sob o nº 401.189.671-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.249,16** (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.124,58** (dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.274,74** (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 11/07/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2082609** e o código CRC **F8867081**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 795, DE 11 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 169 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28/09/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com alteração promovida pela Lei Municipal nº 10.456, de 14/01/2020, e com fulcro nos artigos 65 e 66 da Lei Complementar Municipal nº 353, de 10/06/2022, e do que mais consta nos termos do processo SEI Nº 22.16.000001333-1,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **José Antônio Silva**, matrícula nº 243019-01, inscrito no CPF sob o n.º 261.269.071-91, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM1, Nível VII, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos da seguinte parcela mensal: **Subsídio Cargo Efetivo: R\$ 7.802,63** (sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/07/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2083666** e o código CRC **E7B39B38**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 100, 03 DE JULHO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM Nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 034/2023 (1980839), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa CAFÉ COLISEU LTDA., cujo objeto é fornecimento de gêneros alimentícios (café), conforme condições estabelecidas em Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 036/2022 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 019/2023, Processo SEI 23.15.000000641-4, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: SANDRA DAVI PIMENTEL, matrícula Nº 450480, lotada na Gerência de Apoio Administrativo - Departamento de Almoxarifado na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL;

FISCAL: ROBSON LUGE DA SILVA, Matrícula Nº 1447823, lotado na Gerência de Apoio Administrativo - Departamento de Almoxarifado na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL;

**Art.3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 03 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 10/07/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2031915** e o código CRC **50D78875**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000641-4

SEI Nº 2031915v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 101, 05 DE JULHO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa Nº 04, de 17 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 031/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa MELO E MORAIS LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura física e equipamentos para shows, apresentações artísticas, solenidades e afins, sob demanda, conforme condições estabelecidas em Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 003/2022, Processo SEI 23.15.000000369-5, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: PEDRO ALMEIDA NUNES JÚNIOR, matrícula Nº 1447211-02, lotado na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo - AGETUL;

GESTOR: RAPHAEL MAGALHÃES COSTA, matrícula Nº 1464507-01, lotado na Diretoria de Promoção de Eventos de Lazer - AGETUL;

FISCAL: FABRÍCIO RAMALHO DA COSTA, matrícula Nº 959707-01, lotado na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo - AGETUL;

FISCAL:WENDEL DA COSTA E SILVA, matrícula Nº 870595-02, lotado na Gerência de Eventos de Lazer - AGETUL;

**Art.3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

Goiânia, 05 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 10/07/2023,  
às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2046879** e o  
código CRC **99210B09**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.15.000000369-5

SEI Nº 2046879v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 103, 05 DE JULHO DE 2023

Cessa Portaria anterior e designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Cessar os efeitos da **Portaria Nº 12 de 13 de janeiro de 2023**, publicada na **Edição Nº 7966, de 17 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Município**.

**Art.2º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 151/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, gestão de resíduos sólidos e serviços de urbanização, no limite territorial do Município de Goiânia.

**Art.3º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

GESTOR: DANILO MORAES GOMES, Matrícula Nº 539775, CPF 992.240.381-15, lotado na Gerência de Planejamento;

GESTOR: RUI BARBOSA DA SILVA, Matrícula Nº 222429, CPF 369.327.101-10, lotado na Chefia de Advocacia Setorial;

GESTOR: EDSON VICENTE DE MELO, Matrícula Nº 161691, CPF 306.757.401-00, lotado na Chefia de Advocacia Setorial;

FISCAL: DANILO AUGUSTO BATISTA GUIMARÃES, Matrícula Nº 1515616, CPF 001.076.481-05, lotado na Supervisão Técnica do Parque Mutirama II;

FISCAL: VINÍCIUS DOS REIS COSTA, Matrícula Nº 1533665-01, CPF 059.315.871-79, lotado na Supervisão Administrativa do Parque Mutirama;

FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, Matrícula Nº 660175, CPF 978.561.696-72, lotado na Supervisão Geral do Zoológico;

FISCAL: ALLAN VALLE TOLEDO DA SILVEIRA, Matrícula Nº 984590, CPF 711.401.821-53, lotado na Supervisão Técnica do Zoológico;

FISCAL: ÍTALO VINICIUS MARTINS FRANCA ALVES, Matrícula Nº 1476033, CPF 700.189.911-90, lotado na Supervisão Administrativa do Clube Morada Nova;

FISCAL: GEANNY CRISTINA DA SILVA RUFINO, Matrícula Nº 1211994, CPF 039.097.211-84, lotada na Supervisão Administrativa do Clube do Povo – Alto do Vale.

**Art.4º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

Goiânia, 05 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 10/07/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2051038** e o código CRC **E333395E**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000001064-0

SEI Nº 2051038v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 104, 07 DE JULHO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM Nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 043/2023 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa **RP INFLUENCER TRAVEL LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para **Locação de Stand** para participação na Feira Expo Turismo Goiás, no Centro de Convenção de Goiânia, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: PEDRO ALMEIDA NUNES JÚNIOR, matrícula Nº 1447211-02, CPF 806.004.501-63, lotado na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo;

FISCAL: JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, matrícula Nº 1034227-01, CPF 532.819.851-49, lotado na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo.

**Art.3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

Goiânia, 07 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 10/07/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2062872** e o código CRC **15B4D910**.

---

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.15.000001000-4

SEI Nº 2062872v1





**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 18/2023 – DIRFIS**

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

<b>NOME</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>
DENER DE MIRANDA	471.098.071-34	Quadra CH, lote 54, Chácaras Buritis
EBER CARDOSO DA COSTA	500.144.391-15	Quadra CH, lote 59, Chácaras Buritis
ADALBERTO DE OLIVEIRA ITACARAMBY	030.300.911-04	Quadra 10, lote 02, Condomínio das Esmeraldas
ADALBERTO DE OLIVEIRA ITACARAMBY	030.300.911-04	Quadra 10, lote 03, Condomínio das Esmeraldas
GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	071.791.701-00	Quadra 14, lote 25 Jardim Alphavilly I
VIVIAN MENEZES IRINEU	586.126.101-68	Quadra 14, lote 26 Jardim Alphavilly I
VIVIAN MENEZES IRINEU	586.126.101-68	Quadra 14, lote 27 Jardim Alphavilly I
VIVIAN MENEZES IRINEU	586.126.101-68	Quadra 14, lote 28 Jardim Alphavilly I

JOSÉ ELIAS REIS ROSA DE ANDRADE	369.544.971-34	Quadra 10, Lote 31, Jardim Atlântico
RE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36.528.580/0001-31	Quadra 174, lote 06, Jardim Europa
RE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36.528.580/0001-31	Quadra 174, lote 08, Jardim Europa
RE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36.528.580/0001-31	Quadra 174, lote 10, Jardim Europa
RE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36.528.580/0001-31	Quadra 174, lote 12, Jardim Europa
RE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36.528.580/0001-31	Quadra 174, lote 14, Jardim Europa
LUIS FERNANDO DE SIQUEIRA E OUTRO	794.222.681-68	Quadra A7 Lote 26 Jardim Goiás
APARECIDA REZENDE SIQUEIRA E OUTRO	199.586.411-00	Quadra A7 Lote 27 Jardim Goiás
CUSTODIO CARVALHO PERES	277.928.701-20	Quadra 98, Lote 1 Jardim Novo Mundo
CUSTÓDIO CARVALHO PERES	227.928.701-20	Quadra 98, Lote 2, Jardim Novo Mundo
LUZIA ANGÉLICA BATISTA	168.224.391-53	Quadra 49, Lote 06, Jardim Novo Mundo
HÉLIO RIBEIRO DE SOUZA	330.130.201-72	Quadra 108A, Lote 10, Jardim Novo Petrópolis
NOVA ERA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	26.918.540/0001-42	Quadra CP13, Lote 23, Loteamento Celina Park
MARIA CLEUSA LACERDA DE SOUSA	371.165.331-68	Quadra 43, Lote 05, Loteamento Faiçalville
LOURDES SOUZA DE OLIVEIRA E OUTRO	929.500.511-20	Quadra 38, Lote 10, Loteamento Faiçalville

JOHN DAVID COPESTAK	743.691.211-91	Quadra 43, Lote 01, Loteamento Façalville
MARIA CLEUSA LACERDA DE SOUSA	371.165.331-68	Quadra 43, Lote 05, Loteamento Façalville
GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	071.791.701-00	Quadra 43, Lote 07, Loteamento Façalville
SANDRA REGINA VALADAO	633.528.691-20	Quadra 36, Lote 17, Loteamento Façalville
JOHN DAVID COPESTAK	743.691.211-91	Quadra 43, Lote 01, Loteamento Façalville
MARCIO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	348.870.321-53	Quadra 43, Lote 11, Loteamento Façalville
JOÃO SILVESTRE DE BARROS JÚNIOR	341.664.321-68	Quadra 175, Lote 09, Loteamento Façalville
MIVALDO DAMASCO DOS SANTOS	219.543.561-53	Quadra 94, lote 05, Loteamento Façalville
ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	193.469.721-49	Quadra 74, Lote 2, Loteamento Façalville
WB IMOVEIS CONTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	17.250.418/0001-50	Quadra 91, Lote 09, Loteamento Goiânia 2
NOEMI SANTOS REGO E FURLANETTO	124.894.841-68	Quadra K, Lote 02, Loteamento Shangry-La
MACCLOUD JOSE RODRIGUES	008.852.971-13	Quadra L, Lote 05, Loteamento Shangry- La
ANDRÉIA CHAVES DANTAS	825.415.821-53	Quadra L, Lote 03, Loteamento Shangry- La
DOUGLAS FREIRE SANTANA	990.969.181-04	Quadra L, Lote 02, Loteamento Shangry- La
UGO LEONARDO REGO E FURLANETTO	124.884.841-68	Quadra K, Lote 15, Loteamento Shangry-La

NOEMI SANTOS REGO E FURLANETTO	124.894.841-68	Quadra K , Lote 14, Loteamento Shangry-La
VANESCA SANTOS LARIUCCI	869.862.231-68	Quadra K, Lote 13, Loteamento Shangry-La
LUIZ CARLOS DE MEDEIROS	375.781.891-15	Quadra K, Lote 08, Loteamento Shangry-La
VALDIR DONISETI ANANIAS	056.224.538-06	Quadra K, Lote 06, Loteamento Shangry-La
VALDIR DONISETI ANANIAS	056.224.538-06	Quadra K, Lote 05, Loteamento Shangry-La
NEXUS NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	09.235.583/0001-04	Quadra K, Lote 03, Loteamento Shangry-La
EDSON BATISTA GOMES	292.425.331-49	Quadra A, Lote 02, Loteamento Shangry-lá
AGENOR MARIANO DA SILVA	068.384.641-87	Quadra J, Lote 12, Loteamento Shangry-lá
AGENOR MARIANO DA SILVA	068.384.641-87	Quadra J, Lote 13, Loteamento Shangry-lá
ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS	507.045.751-91	Quadra Z1, Lote 03, Loteamento Shangry-lá
ROSIMEIRE CESSARIO CORREA	127.979.648-02	Quadra Z1, Lote 04, Loteamento Shangry-lá
VALDEIR DE MORAIS BUENO	491.338.101-68	Quadra Z1, Lote 10, Loteamento Shangry-lá
RILDO ALVES DE ARAUJO	815.073.051-68	Quadra Z-2, Lote 01, Loteamento Shangry-lá
RILDO ALVES DE ARAUJO	815.073.051-68	Quadra Z-2, Lote 02, Loteamento Shangry-lá
EDNA BATISTA GOMES DA SILVA	556.808.441-68	Quadra Z-2, Lote 03, Loteamento Shangry-lá

RILDO ALVES DE ARAUJO	815.073.051-68	Quadra Z-2, Lote 04, Loteamento Shangry-lá
GUSTAVO GOMES TAVARES	869.483.181-34	Quadra 21, Lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
GUSTAVO GOMES TAVARES	869.483.181-34	Quadra 21, Lote 02, Loteamento Moinho dos Ventos
ANDRE MARTINS DE LANNES	170.780.671-34	Quadra 52, Lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
EDLAYNE CRISTINA DA ROCHA	001.487.651-57	Quadra 30, Lote 15, Loteamento Moinho dos Ventos
LINDOMAR DE ANDRADE OLIVEIRA	476.806.791-34	Quadra 30, Lote 16, Loteamento Moinho dos Ventos
CHATER PARTICIPAÇÕES LTDA	01.526.318/0001-73	Quadra 202, Lote 03, Parque Amazônia
LÍDIA RAMOS DE MOURA	794.772.831-34	Quadra 49, Lote 18, Residencial Recanto do Bosque
DIANA MIGUEL ALVARENGA	382.261.971-04	Quadra 51 Lote 35 Residencial Recanto do Bosque
DIANA MIGUEL ALVARENGA	382.261.971-04	Quadra 51 Lote 36 Residencial Recanto do Bosque
DIANA MIGUEL ALVARENGA	382.261.971-04	Quadra 51 Lote 37 Residencial Recanto do Bosque
DIANA MIGUEL ALVARENGA	382.261.971-04	Quadra 51 Lote 38 Residencial Recanto do Bosque
GILCIENE RAMOS COSTA	771.592.171-87	Quadra 18, Lote 25, Residencial Alice Barbosa
JOAO SILVESTRE ALVES	025.739.381-15	Quadra 12, Lote 24, Residencial Alice Barbosa
JOAO SILVESTRE ALVES	025.739.381-15	Quadra 12, Lote 25, Residencial Alice Barbosa

JOLLY PORTILHO DE PAULA COTTING	701.384.271-00	Quadra 16, Lote 32, Residencial Alice Barbosa
PEDRO SOUSA DOS SANTOS	284.862.341-15	Quadra 18, Lote 07, Residencial Alice Barbosa
DIVINO JOSE DA SILVA	612.172.631-87	Quadra 20, Lote 15, Residencial Alice Barbosa
KEINE CRISTINA RABELO	006.512.541-08	Quadra 20, Lote 06, Residencial Alice Barbosa
PAULO ROBERTO DE FARIA	213.064.781-20	Quadra 24, Lote 23, Residencial Alice Barbosa
GERALDO VERISSIMO DE FARIA	136.942.431-00	Quadra 24, Lote 22, Residencial Alice Barbosa
ALEXANDRE VERISSIMO DE FARIA	972.283.621-87	Quadra 24, Lote 20, Residencial Alice Barbosa
DANIEL DOMINGOS BELCHIOR DA SILVA	004.498.951-22	Quadra 04, Lote 31, Residencial Antônio Barbosa
RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA BRAGA	004.251.791-50	Quadra 16, Lote 25, Residencial Alice Barbosa
DIVINO ETERNO MARQUES	401.429.14134	Quadra 14, Lt 16, Residencial Antônio Carlos Pinto
MARACANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SPE	09.493.920/0001-63	Quadra 05, lote 1/17, Residencial Barcelona
WILSON ALVES HILARIO	333.359.151-00	Quadra 59, Lote 36, Residencial Buena Vista III

MARCOS MASSAYUKI HATTORI	176.546.358-00	Quadra 02, Lote 17, Residencial Cidade Verde
JEOVA RODRIGUES DA COSTA	217.650.491-72	Quadra Q-2, Lote 10, Residencial Cidade Verde
SUELY DIAS PIRES PEREIRA ALVES	492.677.441-00	Quadra 4D, Lote 24, Residencial Cidade Verde
WALERIA DE LUIZ PEREIRA CARVALHO	412.984.201-30	Quadra 6B, Lote 14, Residencial Cidade Verde
MARCIA CRISTINA CANDIDA RODRIGUES	947.424.051-53	Quadra 6D, Lote 22, Residencial Cidade Verde
ELISLAINY REGIS DE ALMEIDA	587.344.141-34	Quadra 06, Lote 16, Residencial Fidélis
JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA	167.194.251-53	Quadra 07, Lote 17, Residencial Fidélis
MCM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	17.015.726/0001-09	Quadra 08, Lote 14, Residencial Guarema
MCM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	17.015.726/0001-09	Quadra 08, Lote 15, Residencial Guarema
AM FORTES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	28.900.240/0001-61	Quadra 08, Lote 16, Residencial Guarema
MCM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	17.015.726/0001-09	Quadra 08, Lote 17, Residencial Guarema
AM FORTES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	28.900.240/0001-61	Quadra 08, Lote 18, Residencial Guarema
AM FORTES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	28.900.240/0001-61	Quadra 08, Lote 19, Residencial Guarema
CARLOS CESAR MARQUES DA SILVA	814.126.908-97	Quadra 11, Lote 02, Residencial Guarema
JORGE MODESTO DA SILVA NETO	017.169.341-84	Quadra 2, lote 23, Residencial Jardins do Cerrado 1
DIOGO ITALO KRATKA DA SILVA	002.182.381-26	Quadra 131, Lote 01, Residencial Jaó
EUNICE MARIA FERREIRA	599.776.631-49	Quadra 131, Lote 23, Residencial Jaó

GUIOVANI PEREIRA	124.070.891-20	Quadra 132, Lote 06, Residencial Jaó
ABILIO JOAQUIM CEREJO	065.713.448-15	Quadra 132, Lote 11, Residencial Jaó
MARIZETE GONCALVES DA ROCHA PASSOS	19564902134	Quadra 132, Lote 02, Residencial Jaó
MARIA LEOPOLDINA DOS ANJOS	468.910.151-34	Quadra 3, Lote 9, Residencial Hugo de Moraes
WASHINGTON GONCALVES DE SOUZA	394.803.131-20	Quadra 3, Lote 10, Residencial Hugo de Moraes
OFELIA APARECIDA TEIXEIRA SOARES	391.738.791-34	Quadra 03, Lote 01, Residencial Humaitá.
ANGELICA MARQUES GUIMARAES	347.100.351-72	Quadra 03, Lote 02, Residencial Humaitá.
IVETE MARIA DE OLIVEIRA	004.050.818-80	Quadra 03, Lote 03, Residencial Humaitá.
TONY AUGUSTO SEREJO SOUSA E WILDEMAR FERRIRA DA C	618.068.703-04	Quadra 03, Lote 06, Residencial Humaitá.
WALDIR PEREIRA VEIGA	093.668.651-00	Quadra 03, Lote 07, Residencial Humaitá.
JOAO CARLOS ALVES MAIA E ESPOSA	193.101.611-91	Quadra 03, Lote 09, Residencial Humaitá.
CELIA CALASSIA CHAUD	422.565.341-20	Quadra 03, Lote 12, Residencial Humaitá.
MAIKE FELICIO DE JESUS	756.561.321-53	Quadra 03, Lote 13, Residencial Humaitá.
HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA	03.595.625/0001-31	Quadra 03, Lote 14, Residencial Humaitá.
CIRLEUDE OLIVEIRA	925.422.981-49	Quadra 03, Lote 15, Residencial Humaitá.
RAPHAEL HENRIQUE FERREIRA MAGALHAES	035.899.081-57	Quadra 03, Lote 16, Residencial Humaitá.
EDVAINE ALVES DA SILVA	649.900.441-34	Quadra 03, Lote 17, Residencial Humaitá.
MARCELO FELIPE ROSA GAEDE	532.365.801-00	Quadra 03, Lote 18, Residencial Humaitá.



JOSE MARIA DA SILVA	813.193.558.-20	Quadra 03, Lote 19, Residencial Humaitá.
ZELIA APARECIDA CRUCHET	633.198.611-15	Quadra 03, Lote 20, Residencial Humaitá.
ELSO TEIXEIRA DA SILVA	170.845.631-72	Quadra 03, Lote 21, Residencial Humaitá.
HARLEY MENESES DA COSTA	880.404.291-53	Quadra 03, Lote 22, Residencial Humaitá.
FLAVIA FRANCO DE CASTRO	255.901.541-20	Quadra 03, Lote 23, Residencial Humaitá.
RAIMUNDO BEZERRA NETO	282.217.881-04	Quadra 03, Lote 24, Residencial Humaitá.
NELLY FRANCO DE CASTRO	196.347.301-91	Quadra 03, Lote 25, Residencial Humaitá.
NELLY FRANCO DE CASTRO	196.347.301-91	Quadra 03, Lote 26, Residencial Humaitá.
DILCE DE ARAUJO DE SOUZA	194.352.741-53	Quadra 03, Lote 27, Residencial Humaitá.
MARCIA BARBOSA MARGACA	251.798.531-68	Quadra 03, Lote 28, Residencial Humaitá.
IGREJA DE CRISTO DE FINSOCIAL	08.758.832/0001-83	Quadra 03, Lote 29, Residencial Humaitá.
HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA	03.595.625/0001-31	Quadra 03, Lote 30, Residencial Humaitá.
EDVALDO DA SILVA LINHARES NETTO	024.528.571-73	Quadra 03, Lote 31, Residencial Humaitá.
JOEL ADILSON	401.420.271-20	Quadra 09 , lote 23, Residencial Itaipu
LEANDRO TORRES DO PRADO	020.079.931-20	Quadra 29, Lote 47, Residencial Monte Pascoal
NERVAL DE SOUSA QUIXABA JUNIOR	986.010.671-15	Quadra 24, Lote 34, Residencial Monte Pascoal
NB PARTICIPACOES LTDA	04.114.205/0001-59	Quadra 06, Lote 20, Residencial Monte Pascoal
ROSILENE FERREIRA DE BORBA	860.455.551-04	Quadra 35, lote 1, Residencial Orlando Moraes

HELIO FERREIRA MACHADO	438.248.111-20	Quadra 35, lote 5, Residencial Orlando Morais
LUZIA MARIA DE JESUS	521.504.881-91	Quadra 35, lote 6, Residencial Orlando Morais
LUZIA MARIA DE JESUS	521.504.881-91	Quadra 35, lote 7, Residencial Orlando Morais
RICARDO DE PAULA MENDANHA	413.473.401-06	Quadra 35, lote 8, Residencial Orlando Morais
FERNANDO RICARDO BARBOSA RODRIGUES	003.197.211-08	Quadra 35, lote 14, Residencial Orlando Morais
GISLAINE ROCHA DE SOUZA	533.623.061-87	Quadra 35, lote 17, Residencial Orlando Morais
ROGERIO SABINO ALVES	350.204.821-53	Quadra 35, lote 18, Residencial Orlando Morais
JOSÉ MILTON BATISTA DOS SANTOS	559.369.895-34	Quadra 35, lote 21, Residencial Orlando Morais
ZILDA JOAQUINA DE SOUZA	851.578.301-06	Quadra 35, lote 26, Residencial Orlando Morais
CINTIA PEREIRA REIS RODRIGUES	946.999.331-49	Quadra 36, lote 4, Residencial Orlando Morais
JOAQUIM JOSE DA SILVA BENTO	234.416.151-15	Quadra 36, lote 9, Residencial Orlando Morais
KLEUCIMONE AZIDON DA SILVA	761.347.681-20	Quadra 36, lote 13, Residencial Orlando Morais
THIAGO DA SILVA MAIA	007.878.431-05	Quadra 36, lote 15, Residencial Orlando Morais
MARIA AUGUSTA DA SILVA	132.417.101-49	Quadra 36, lote 25, Residencial Orlando Morais
EVALDO COSTA DA CUNHA	903.219.871-87	Quadra 56, Lote 19, Residencial Recanto Do Bosque
JOSÉ EUSTÁQUIO	087.788.331-91	Quadra 10, Lote 96, Residencial Recanto Do Bosque

MELCY ANTUNES BARBOSA	706.213.221-72	Quadra 10, Lote 01, Residencial Vereda Dos Buritis
RENATA DE CASTRO CUNHA	800.872.561-34	Quadra 01, Lote 26, Residencial Vereda Dos Buritis
WILLIAN ROSA PIRES	837.619.001-63	Quadra 01, Lote 32, Residencial Vereda Dos Buritis
ADAO BENEDITO RODRIGUES TERRA	281.882.251-34	Quadra 12 Lote 38 Residencial Solar Bougainville
ALEX SANTOS SANTANA	012.065.041-02	Quadra 08, Lote 15, Setor Alto do Vale
ANA CRISTINA CRUZ DE SOUZA	591.342.832-34	Quadra 08, Lote 16, Setor Alto do Vale
CARLOS PEREIRA LOPES1	66.290.601-30	Quadra 07, Lote 17, Setor Alto do Vale
DALVA KENNEDY RODRIGUES RIBEIRO	791.402.201-25	Quadra 05/14, Lote 06, Setor Estrela Dalva
SILVESTRE PEREIRA SOARES	549.703.261-34	Quadra 11/06, Lote 07, Setor Estrela
MARTA MENDES MESQUITA	359.628.441-49	Quadra 153A lote 01 Setor Jaó
CESAR EUSTAQUIO SOARES DE ARAUJO	489.969.046-00	Quadra 154A lote 07 Setor Jaó
CESAR EUSTAQUIO SOARES DE ARAUJO	021.474.246-68	Quadra 154A lote 12 Setor Jaó
CESAR EUSTAQUIO SOARES DE ARAUJO	021.474.246-68	Quadra 154A lote 13 Setor Jaó
JARDEL LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA	795.656.381-04	Quadra 154A lote 16 Setor Jaó
THELCIA DE MOURA CORREA	347.596.461-91	Quadra 156A lote 01 Setor Jaó
MILAD BOUTROS SEBBA	002.938.061-87	Quadra 156A lote 28 Setor Jaó
KASSIA LINO DE OLIVEIRA SOUZA	031.050.661-10	Quadra 157A lote 13 Setor Jaó
FREDERICO ADOLFO DU CARVALHO MAIA CORDORVA E GONCA	024.813.291-12	Quadra157A lote 27 Setor Jaó

JOSE CAMPOS	002.834.791-91	Quadra 157A lote 28 Setor Jaó
LEOPOLDO DO COUTO SANTOS	076.660.391-15	Quadra 158A lote 15Setor Jaó
RODRIGO PAES CAMAPUM BRINGEL	764.748.601-20	Quadra 159A lote 10 Setor Jaó
VALDIR ANDRE FERNANDES	286.658.638-77	Quadra 160A lote 10 Setor Jaó
RAFAEL ALFAIA E SUZY MARA MAIA DOS REIS ALFAIA	872.932.342-87	Quadra160A lote 15 Setor Jaó
PEDRO TELEMOS DE SA	005.691.510-15	Quadra160A lote 18 Setor Jaó
PEDRO TELEMOS DE SA	005.691.510-15	Quadra160A lote 19 Setor Jaó
PEDRO TELEMOS DE SA	005.691.510-15	Quadra160A lote 20 Setor Jaó
MARCIUS RIBEIRO DE FREITAS	168.095.641-87	Quadra A lote 08 Setor Jaó
JOAO PAULO BROGNARA VERONEZ	989.926.001-00	Quadra B lote 14 Setor Jaó
BRUNO RIBEIRO VALERIANO	055.347.031-05	Quadra C lote 01Setor Jaó
VICTOR HUGO RODRIGUES DA MATA	643.651.581-04	Quadra C lote 03 Setor Jaó
ENOCKH PARTICIPACOES E PATRIMONIAL EIRELI	32.147.684/0001-45	Quadra C lote 24 Setor Jaó
DEUSLENES DECHICHI	004.560.041-49	Quadra C lote 25 Setor Jaó
DEUSLENES DECHICHI	004.560.041-49	Quadra C lote 26 Setor Jaó
JANAINA DE HOLANDA CAMILO	875.206.801-34	Quadra D lote 04 Setor Jaó
ANDREIA APARECIDA GIRARDI	353.135.101-00	Quadra D lote 05 Setor Jaó
DINO DOMINGOS BEZERRA	011.058.411-20	Quadra E lote 03 Setor Jaó
DINO DOMINGOS BEZERRA	011.058.411-20	Quadra E lote 04 Setor Jaó
EMANUEL BARBOSA DA SILVA	026.508.861-53	Quadra 134, Lote 02, Setor Jaó
NB PARTICIPACOES LTDA	04.114.205/0001-59	Quadra 06 Lote 20 Setor Residencial Monte Pascoal

NERVAL DE SOUSA QUIXABA JUNIOR	986.010.671-15	Quadra 24 Lote 34 Setor Residencial Monte Pascoal
THYAGO ALVES DE OLIVEIRA	000.295.471-05	Quadra 16, Lote 14, Setor Três Marias
DINALVA CALIXTO DE ATAIDE MAGALHAES	360.684.031-49	Quadra 21, Lote 06, Setor Três Marias
JOSE PORFIRIO TELES	002.480.611-00	Quadra 15, Lote 10, Vila Jardim São Judas Tadeu
GIUSEPPINA SANTINONE	339.079.007-15	Quadra 15, Lote 12, Vila Jardim São Judas Tadeu
GIUSEPPINA SANTINONE	339.079.007-15	Quadra 15, Lote 14, Vila Jardim São Judas Tadeu
JOSE PORFIRIO TELES	002.480.611-00	Quadra 25, Lote 08, Vila Jardim São Judas Tadeu
WESLEY FERNANDES NAVES	911.637.571-87	Quadra CH01, lote 12, Vila Luciana
PAULO RODRIGUES BISPO	333.329.401-04	Quadra 14, Lote 9, Vila Nossa Senhora Aparecida
HELIOMAR MARCOS DOS SANTOS	380.846.781-91	Quadra 7 Lote 15 Vila Redenção
HELIOMAR MARCOS DOS SANTOS	380.846.781-91	Quadra 74, Lote 195, Vila Redenção

Goiânia, 10 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 10/07/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gonçalves Rego, Gerente de Controle e Programação Fiscal**, em 10/07/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2074501** e o código CRC **2964F02C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às 08 horas do dia 04 de novembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima trigésima segunda reunião, ordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC), Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Os conselheiros discutiram sobre o andamento do credenciamento vigente no IMAS, quantitativo de contratos já firmados e prestadores que ameaçam a interrupção no atendimento aos usuários do Instituto. Foram debatidas pautas sobre as dificuldades que os usuários do plano estão tendo ao tentar marcar suas consultas de atendimento médico bem como para realizar exames médicos. A conselheira Bruna do SINDSAÚDE reitera aos conselheiros do CFS sobre a contínua demanda dos usuários da entidade classista que ela representa em procura-lá para ter informações sobre prestadores que estejam atendendo ao plano do IMAS haja vista a dificuldade encontrada pelos mesmos em conseguir serem atendidos. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

\_\_\_\_\_  
**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária

**Conselheiros:**

Titular

–

\_\_\_\_\_  
**Daniela Nogueira David Alves**

\_\_\_\_\_  
**Olindina Botelho de Sousa**

\_\_\_\_\_  
**Weyner Alves Rosa**

\_\_\_\_\_  
**Patrícia Pereira de Sousa**

\_\_\_\_\_  
**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**

\_\_\_\_\_  
**Márcio Antônio Guimarães (Sindigoíania)**

Suplente

\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo Alves Rabelo

\_\_\_\_\_  
Ranuf de Sousa Melo

\_\_\_\_\_  
Mônica Ferreira Pedroso Faria

\_\_\_\_\_  
Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

\_\_\_\_\_  
Paulo Gomes Borges

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindigoiania)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

\_\_\_\_\_  
**Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sintego)

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindsaúde)

\_\_\_\_\_  
**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindffisc)

\_\_\_\_\_  
**Elizabete Potenciano (Seacons)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Seacons)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às 10 horas e quinze minutos do dia 04 de novembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima trigésima terceira reunião, ordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC), Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Foi dada continuidade à análise do balancete de Abril de 2022, foi verificada a ausência das Tabelas de Saldos Contábeis e Tesouraria, Disponibilidade conforme os Extratos Bancários, Saldos de Pendências das Conciliações e o CFS exarou um Despacho solicitando providências cabíveis à GERFIN/IMAS e em atendimento aos apontamentos também feitos pela CGM, a ausência de algumas assinaturas que deveriam estar constantes dos autos também foi verificada e solicitadas a GERFIN/IMAS. Convoca-se para a próxima data no dia 11 de novembro de dois mil e vinte e dois, às 08 horas na sede do IMAS. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

\_\_\_\_\_  
**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária

**Conselheiros:**

Titular

–

\_\_\_\_\_  
**Daniela Nogueira David Alves**

\_\_\_\_\_  
**Olindina Botelho de Sousa**

\_\_\_\_\_  
**Weyner Alves Rosa**

\_\_\_\_\_  
**Patrícia Pereira de Sousa**

\_\_\_\_\_  
**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**

\_\_\_\_\_  
**Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)**

Suplente

\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo Alves Rabelo

\_\_\_\_\_  
Ranuf de Sousa Melo

\_\_\_\_\_  
Mônica Ferreira Pedroso Faria

\_\_\_\_\_  
Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

\_\_\_\_\_  
Paulo Gomes Borges

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindigoiania)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

\_\_\_\_\_  
**Elisabeth Machado de Morais (Sintego)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sintego)

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindsaúde)

\_\_\_\_\_  
**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindffisc)

\_\_\_\_\_  
**Elizabete Potenciano (Seacons)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às 08 horas do dia 11 de novembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima trigésima quarta reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olíndina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC), Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Os membros do CFS analisam o cenário dos atendimentos do IMAS, e as recorrentes reclamações por parte dos usuários que alegam não estarem conseguindo atendimento nos locais tidos como “credenciados” junto ao IMAS, os conselheiros apresentam sua preocupação nos que diz respeito a morosidade encontrada junto ao Instituto para dar andamento e consolidar de maneira efetiva o credenciamento dos prestadores pré-qualificados no chamamento 001, 002, 003 e 004/2021 os conselheiros. A Presidenta do CFS Daniela indaga sobre a demora na celebração dos contratos e os possíveis pagamentos a serem feitos a esses prestadores na modalidade de indenização. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

---

**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária**Conselheiros:**Titular

-

---

**Daniela Nogueira David Alves**

---

**Olindina Botelho de Sousa**

---

**Weyner Alves Rosa**

---

**Patrícia Pereira de Sousa**

---

**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**

---

**Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)**Suplente

---

Marcos Eduardo Alves Rabelo

---

Ranufu de Sousa Melo

---

Mônica Ferreira Pedroso Faria

---

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

---

Paulo Gomes Borges

---

\*\*\*\*\* (Sindigoiania)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

\_\_\_\_\_  
**Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sintego)

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindsaúde)

\_\_\_\_\_  
**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindffisc)

\_\_\_\_\_  
**Elizabete Potenciano (Seacons)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Seacons)



**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às 10 horas e 15 minutos do dia 11 de novembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima trigésima quinta reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC), Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Em continuidade a reunião anterior foi discutido também sobre a insatisfação dos prestadores em relação a demora na confecção dos contratos haja vista muitos destes já terem entregue a documentação pertinente à pré-qualificação. O CFS discutiu também sobre os ritos legais decorrentes dos pagamentos serem feitos por indenização de maneira recorrente, e como este conselho pode contribuir para dar celeridade processual neste processo de credenciamento. Convoca-se para a próxima data no dia 18 de novembro de dois mil e vinte e dois, às 08 horas na sede do IMAS. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

---

**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária**Conselheiros:**Titular

-

---

**Daniela Nogueira David Alves**

---

**Olindina Botelho de Sousa**

---

**Weyner Alves Rosa**

---

**Patrícia Pereira de Sousa**

---

**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**Suplente

---

Marcos Eduardo Alves Rabelo

---

Ranuf de Sousa Melo

---

Mônica Ferreira Pedroso Faria

---

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

---

Paulo Gomes Borges



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

---

**Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)**

---

\*\*\*\*\* (Sindigoiania)

---

**Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)**

---

\*\*\*\*\* (Sintego)

---

**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

---

\*\*\*\*\* (Sindsaúde)

---

**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

---

\*\*\*\*\* (Sindffisc)

---

**Elizabete Potenciano (Seacons)**

---

\*\*\*\*\* (Seacons)



**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às 08 horas do dia 18 de novembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima trigésima sexta reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC), Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Foi lido o Despacho nº 1376/2022 - GERFIN/IMAS em resposta ao Despacho nº 016/2022 - CFS/IMAS que solicitava o atendimento aos apontamentos da CGM. Foi verificada ainda a ausência da assinatura do Diretor Financeiro e do Presidente do IMAS. Mesmo com a justificativa apresentada pela GERFIN/IMAS, ainda constatou-se a falta de assinaturas essenciais a composição dos autos não atendendo na íntegra o solicitado pela CGM e pelo CFS de maneira subsidiária tendo como encaminhamento a elaboração e encaminhamento de um novo Despacho a Gerência Financeira do IMAS objetivando sanear a divergência identificada. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

---

**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária**Conselheiros:**Titular

-

---

**Daniela Nogueira David Alves**

---

**Olindina Botelho de Sousa**

---

**Weyner Alves Rosa**

---

**Patrícia Pereira de Sousa**

---

**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**

---

**Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)**Suplente

---

Marcos Eduardo Alves Rabelo

---

Ranuf de Sousa Melo

---

Mônica Ferreira Pedroso Faria

---

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

---

Paulo Gomes Borges

---

\*\*\*\*\* (Sindigoiania)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

\_\_\_\_\_  
**Elisabeth Machado de Morais (Sintego)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sintego)

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindsaúde)

\_\_\_\_\_  
**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindffisc)

\_\_\_\_\_  
**Elizabete Potenciano (Seacons)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Seacons)



**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às 10 horas e 15 minutos do dia 18 de novembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima trigésima sétima reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olíndina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC), Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. O balancete do mês de Abril de 2022 foi avaliado e verificou-se a Nota Explicativa que compunha o processo tratava-se de uma peça estranha aos autos, deste modo foi produzido um Despacho a GERF,IN/IMAS solicitando esclarecimento relativo ao balancete em questão. Convoca-se para a próxima data no dia 25 de novembro de dois mil e vinte e dois, às 08 horas na sede do IMAS. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

---

**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária

**Conselheiros:**Titular

-

---

**Daniela Nogueira David Alves**

---

**Olindina Botelho de Sousa**

---

**Weyner Alves Rosa**

---

**Patrícia Pereira de Sousa**

Suplente

---

Marcos Eduardo Alves Rabelo

---

Ranuf de Sousa Melo

---

Mônica Ferreira Pedroso Faria

---

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

\_\_\_\_\_  
**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**

\_\_\_\_\_  
**Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)**

\_\_\_\_\_  
**Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)**

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

\_\_\_\_\_  
**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

\_\_\_\_\_  
**Elizabete Potenciano (Seacons)**

\_\_\_\_\_  
Paulo Gomes Borges

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindigoiania)

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sintego)

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindsaúde)

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindffisc)

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Seacons)



**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às 08 horas do dia 25 de novembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima trigésima oitava reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olíndina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC), Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Foi verificado junto ao SEI o quantitativo de processos encaminhados a este conselho pois é manifesta a preocupação por parte dos conselheiros para o cumprimento dos prazos determinados por lei em especial junto ao TCM. O balancete do mês de Abril de 2022 retorna ao CFS e os conselheiros verificam que foram atendidas todos os Despachos/Diligências apontadas pelo Conselho Fiscal e pelo órgão de controle interno desta municipalidade - CGM, sendo assim atendidos na sua totalidade os conselheiros começam a elaboração do Parecer do referido balancete. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

---

**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária**Conselheiros:**Titular

-

---

**Daniela Nogueira David Alves**

---

**Olindina Botelho de Sousa**

---

**Weyner Alves Rosa**

---

**Patrícia Pereira de Sousa**

---

**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**

---

**Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)**Suplente

---

Marcos Eduardo Alves Rabelo

---

Ranufu de Sousa Melo

---

Mônica Ferreira Pedroso Faria

---

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

---

Paulo Gomes Borges

---

\*\*\*\*\* (Sindigoiania)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

\_\_\_\_\_  
**Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sintego)

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindsaúde)

\_\_\_\_\_  
**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindffisc)

\_\_\_\_\_  
**Elizabete Potenciano (Seacons)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às 10 horas e 15 minutos do dia 25 de novembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima trigésima nona reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Recebido o balancete de Maio de 2022 os conselheiros procedem o início de sua análise já detectando a ausência da Planilha de Saldos Contábeis de acordo com os extratos bancários e saldos de conciliações bancárias, iniciou-se a elaboração do Despacho solicitando as informações/justificativa a GERFIN/IMAS. Convoca-se para a próxima data no dia 29 de novembro de dois mil e vinte e dois, às 13:30 horas na sede do SEACONS - GOIÁS. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

---

**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária**Conselheiros:**Titular

-

---

**Daniela Nogueira David Alves**

---

**Olindina Botelho de Sousa**

---

**Weyner Alves Rosa**

---

**Patrícia Pereira de Sousa**

---

**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**Suplente

---

Marcos Eduardo Alves Rabelo

---

Ranuf de Sousa Melo

---

Mônica Ferreira Pedroso Faria

---

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

---

Paulo Gomes Borges

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

---

**Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)**

---

\*\*\*\*\* (Sindigoiania)

---

**Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)**

---

\*\*\*\*\* (Sintego)

---

**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

---

\*\*\*\*\* (Sindsaúde)

---

**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

---

\*\*\*\*\* (Sindffisc)

---

**Elizabete Potenciano (Seacons)**

---

\*\*\*\*\* (Seacons)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES DO SEACONS - GOIÁS.**

Às 13 horas e trinta minutos do dia 29 de novembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima quadragésima reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do SEACONS-GOIÁS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC), Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Os conselheiros de maneira geral manifestaram sua preocupação com a diminuição de prestadores atendendo de maneira contínua e rotineira aos usuários, alguns conselheiros representantes de entidades classistas relataram que os usuários pertencentes a categoria representada por eles continuam relatando falta ou dificuldade de conseguir atendimento em alguns hospitais e laboratórios e que alguns profissionais tem desmarcado as consultas alegando falta de recebimento pelos atendimentos prestados, alguns conselheiros também relataram que alguns exames de urgências e emergência estão deixando de ser realizados por não haver o serviço de auditoria no IMAS aos finais de semana. Os conselheiros discutem maneiras eficazes e de rápido alcance para junto ao Presidente do IMAS buscar respostas e soluções para essa situação que vem reincidentemente se repetindo. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES DO SEACONS -  
GOIÁS.**

---

**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária**Conselheiros:**Titular

:

---

**Daniela Nogueira David Alves**

---

**Olindina Botelho de Sousa**

---

**Weyner Alves Rosa**

---

**Patrícia Pereira de Sousa**

---

**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**

---

**Márcio Antônio Guimarães (Sindigoânia)**Suplente

---

Marcos Eduardo Alves Rabelo

---

Ranuf de Sousa Melo

---

Mônica Ferreira Pedroso Faria

---

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

---

Paulo Gomes Borges

---

\*\*\*\*\* (Sindigoiania)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES DO SEACONS -  
GOIÁS.**

\_\_\_\_\_  
**Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sintego)

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindsaúde)

\_\_\_\_\_  
**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindffisc)

\_\_\_\_\_  
**Elizabete Potenciano (Seacons)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Seacons)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES  
DO SEACONS - GOIÁS.**

Às 15 horas e quarenta e cinco minutos do dia 29 de novembro de dois mil e vinte e dois, foi dado início à centésima quadragésima primeira reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do SEACONS-GOIÁS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves de Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC), Iniciou-se a reunião conduzida pela Presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. Foi feito um balanço das atividades realizadas pelo CFS no mês de Novembro de 2022, foi traçado um planejamento das atividades a serem executadas no mês de Dezembro de 2022. Foram discutidos assuntos de demandas administrativas e de rotina do conselho, bem como a produção de documentos e ofícios para a formalização dos atos legais deste conselho. Convoca-se para a próxima reunião no dia 06 de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 13:30 horas na sede do IMAS. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

---

**Daniela Nogueira David Alves**  
**Presidenta**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES  
DO SEACONS - GOIÁS.**

---

**Weyner Alves Rosa**  
Vice-Presidente

---

**Bruna Guimarães Isecke**  
Secretária**Conselheiros:**Titular

-

---

**Daniela Nogueira David Alves**

---

**Olindina Botelho de Sousa**

---

**Weyner Alves Rosa**

---

**Patrícia Pereira de Sousa**

---

**Robson Fernando de Nazareth Queiroz**

---

**Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)**Suplente

---

Marcos Eduardo Alves Rabelo

---

Ranuf de Sousa Melo

---

Mônica Ferreira Pedroso Faria

---

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

---

Paulo Gomes Borges

---

\*\*\*\*\* (Sindigoiania)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES  
DO SEACONS - GOIÁS.**

\_\_\_\_\_  
**Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sintego)

\_\_\_\_\_  
**Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindsaúde)

\_\_\_\_\_  
**Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Sindffisc)

\_\_\_\_\_  
**Elizabete Potenciano (Seacons)**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (Seacons)



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 502, 23 DE JUNHO DE 2023**

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

*Considerando* o Memorando nº 114/2023 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 014/2021 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021;

*Considerando* a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000002225-5, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 366/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.051, de 23 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 366/2023 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/06/2023.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 11/07/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1970712** e o código CRC **C3F11B68**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 509, 03 DE JULHO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Art. 119 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000005163-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Averbar ao tempo de serviço do servidor **Anilton Donizete de Almeida**, matrícula 926353-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 005, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- 02/02/82 a 06/04/83--> 1 ano, 02 meses, 03 dias - Total Dias: 428
- 25/08/84 a 08/08/85--> 0 ano, 11 meses, 18 dias - Total Dias: 348
- 15/10/87 a 17/10/87--> 0 ano, 0 meses, 02 dias - Total Dias: 02
- 01/11/87 a 17/12/87--> 0 anos, 01 mês, 16 dias - Total Dias: 46
- 19/04/88 a 15/02/90--> 01 ano, 10 meses, 02 dias - Total Dias: 667
- 13/03/90 a 02/03/96--> 05 anos, 11 meses, 26 dias - Total Dias: 2181
  
- 04/09/96 a 17/01/98--> 1 ano, 04 meses, 15 dias - Total Dias: 500
- 01/06/98 a 04/06/01--> 03 anos, 0 meses, 04 dias - Total Dias: 1099
- 05/06/01 a 31/01/02--> 0 ano, 08 meses, 0 dias - Total Dias: 240
- 22/03/02 a 16/07/08--> 06 ano, 03 meses, 28 dias - Total Dias: 2308

**Art. 2º** Total de dias para averbação: 7.819 (sete mil, oitocentos e dezenove).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 11/07/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2027517** e o código CRC **9BD6A28C**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000005163-8

SEI Nº 2027517v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 511, 04 DE JULHO DE 2023**

Sobrestamento de prazo em Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando* o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o art. 70 da Lei Municipal nº 9.861/2016;

*Considerando* o Memorando nº 152/2023 - CPPAD/GERCOR (2029956), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 019/2023 - GERCOR;

*Considerando* que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Portaria de Instauração nº 342/2021 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.686, de 29 de novembro de 2021, a qual possui prazo de processamento e conclusão, sendo que a suspensão temporária ocorrerá somente em caso de força maior, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como da razoabilidade e proporcionalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Sobrestar o Processo SEI nº 22.16.000002078-3 - AGCMG**, suspendendo os prazos deste Processo Administrativo Disciplinar até o julgamento da decisão de 2º Grau do Processo Criminal nº 5592636-69.2020.8.09.0144, PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal de Competência do Júri do servidor **William Vitor Pinto**, matrícula 797286, devidamente anexada aos autos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2023.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**,  
**Secretário Executivo**, em 11/07/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2034826** e o  
código CRC **F016BD5F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.16.000005266-9

SEI Nº 2034826v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 512, 06 DE JULHO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002011-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a Portaria Titular 507 (2017508)**, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **Josimarcio de Jesus Pereira Lemes**, Guarda Civil, matrícula 918814-1, conforme Despacho 2050 (2046511), passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

*"(...) matrícula 918814-1, ..., servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 05/11/1993..."*.

**Leia-se:**

*"(...) matrícula 918814-1, ..., servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 17/06/2008"*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Titular 507 (2017508).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 11/07/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2054132** e o código CRC **E57C6A73**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 25 de julho de 2023 às 9h, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Processo nº 0008579/2023, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de manta geotêxtil, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

**SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP**

Processo nº: 85908294/2021. Objeto: aquisição de materiais de consumo (cabo de cobre Flexível, cabo de cobre nu, Caixa metálica, entre outros) para serem utilizados pela Diretoria de Urbanismo, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**Onde se lê:**

<b>EMPRESA: GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ: 29.613.043/0001-24</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	M	11.250	Cabo de cobre flexível, antichama, tipo pp, isolamento 750v, PVC 70º, 3x2,5 mm². <b>Marca: Flexsul</b>	R\$ 4,82	R\$ 54.225,00
6	M	11.250	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10,0 mm², cor azul claro. <b>Marca: Flexsul</b>	R\$ 4,20	R\$ 47.250,00
7	M	3.750	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10,0 mm², cor azul claro <b>Marca: Flexsul</b>	R\$ 4,20	R\$ 15.750,00
8	M	11.250	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10,0 mm², cor preta. <b>Marca: Flexsul</b>	R\$ 4,23	R\$ 47.587,50
9	M	3.750	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a,	R\$ 4,23	R\$ 15.862,50

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

			antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10,0 mm <sup>2</sup> , cor preta. <b>Marca: Flexsul</b>		
10	M	11.250	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10,0 mm <sup>2</sup> , cor verde. <b>Marca: Flexsul</b>	R\$ 4,22	R\$ 47.475,00
11	M	3.750	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10,0 mm <sup>2</sup> , cor verde. <b>Marca: Flexsul</b>	R\$ 4,22	R\$ 15.825,00
12	M	30.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor azul. <b>Marca: Flexsul</b>	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00
13	M	30.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor branca. <b>Marca: Flexsul</b>	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
14	M	30.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor verde. <b>Marca: Flexsul</b>	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
15	M	30.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor vermelha. <b>Marca: Flexsul</b>	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00
16	M	20.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor azul. <b>Marca: Flexsul</b>	R\$ 1,67	R\$ 33.400,00
17	M	20.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a,	R\$ 1,67	R\$ 33.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

			antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor vermelha. <b>Marca: Flexsul</b>		
18	M	20.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor verde. <b>Marca: Flexsul</b>	R\$ 1,75	R\$ 35.000,00
19	M	15.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 6,0 mm <sup>2</sup> , cor azul. <b>Marca: Flexsul</b>	R\$ 2,43	R\$ 36.450,00
20	M	5.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 6,0 mm <sup>2</sup> , cor azul. <b>Marca: Flexsul</b>	R\$ 2,43	R\$ 12.150,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 506.575,00</b>

**Leia-se:**

<b>EMPRESA: COMERCIAL J. TEODORO LTDA</b>					
<b>CNPJ: 03.018.800/0001-28</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	M	11.250	Cabo de cobre flexível, antichama, tipo pp, isolamento 750v, PVC 70°, 3x2,5 mm <sup>2</sup> . <b>Marca: LAMESA</b>	R\$ 4,61	R\$ 51.862,50
6	M	11.250	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10,0 mm <sup>2</sup> , cor azul claro. <b>Marca: LAMESA</b>	R\$ 4,47	R\$ 50.287,50
7	M	3.750	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10,0 mm <sup>2</sup> , cor azul claro <b>Marca: LAMESA</b>	R\$ 4,47	R\$ 16.762,50

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

8	M	11.250	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10,0 mm <sup>2</sup> , cor preta. <b>Marca: LAMESA</b>	R\$ 4,47	R\$ 50.287,50
9	M	3.750	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10,0 mm <sup>2</sup> , cor preta. <b>Marca: LAMESA</b>	R\$ 4,47	R\$ 16.762,50
10	M	11.250	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10,0 mm <sup>2</sup> , cor verde. <b>Marca: LAMESA</b>	R\$ 4,47	R\$ 50.287,50
11	M	3.750	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10,0 mm <sup>2</sup> , cor verde. <b>Marca: LAMESA</b>	R\$ 4,47	R\$ 16.762,50
12	M	30.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor azul. <b>Marca: LAMESA</b>	R\$ 1,18	R\$ 35.400,00
13	M	30.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor branca. <b>Marca: LAMESA</b>	R\$ 1,18	R\$ 35.400,00
14	M	30.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor verde. <b>Marca: LAMESA</b>	R\$ 1,18	R\$ 35.400,00
15	M	30.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor vermelha. <b>Marca: LAMESA</b>	R\$ 1,18	R\$ 35.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

16	M	20.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor azul. <b>Marca: LAMESA</b>	R\$ 1,82	R\$ 36.400,00
17	M	20.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor vermelha. <b>Marca: LAMESA</b>	R\$ 1,82	R\$ 36.400,00
18	M	20.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor verde. <b>Marca: LAMESA</b>	R\$ 1,82	R\$ 36.400,00
19	M	15.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 6,0 mm <sup>2</sup> , cor azul. <b>Marca: LAMESA</b>	R\$ 2,62	R\$ 39.300,00
20	M	5.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 6,0 mm <sup>2</sup> , cor azul. <b>Marca: LAMESA</b>	R\$ 2,62	R\$ 13.100,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 556.212,50</b>

A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 051/2023, encontra-se disponível no site eletrônico: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). As demais condições permanecem inalteradas.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIR. PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIR. ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 – SRP**

Processo n.º: 87530001/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (monitores, smart TV, microcomputadores, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preço registrado:

**EMPRESA: L&M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EM INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ: 35.169.152/0001-05**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	07	Notebook Tipo I: Intel core i7 11ª geração ou com desempenho igual ou superior, 16GB de memória RAM expansível até 32 GB, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. <b>MARCA/MODELO: DELL/INSPIRON 15-5502</b>	R\$ 7.625,00	R\$ 53.375,00

A íntegra da Ata de Registro de Preços n.º 049/2023 encontra-se disponível no site eletrônico: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIR. PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIR. ADM-FINANCEIRO





**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 153, 05 DE JULHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com base na Resolução nº 121, de 18 de maio de 2022, e;

**1-** Considerando que o Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, Sr. Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, matrícula nº 1454412, inscrito no CPF sob o nº 599.073.711-49 participou da XII Reunião Geral do Grupo de Benchmarking Qualiônibus e da 4ª Reunião do Fórum Gaúcho de Secretários e Dirigentes de Mobilidade Urbana, nos dias 29 e 30 de junho de 2023, na Cidade de Porto Alegre/RS;

**2 -** Considerando que a aquisição da passagem aérea foi autorizada no Processo SEI nº 23.31.000001048-2 e que teve como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço, a empresa ART VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.577.000/0001-30;

**3-** Considerando a necessidade de remarcação para o dia 29 de junho de 2023, da passagem aérea de ida para a cidade de Porto Alegre, em virtude da agenda do Prefeito de Goiânia, conforme o Memorando nº 38/2023 da Chefia de Gabinete (2011413);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a realização de despesa, por **inexigibilidade de licitação**, de acordo com o artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **REMARCAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA (ida)** para o Presidente da CMTC, conforme Memorando nº 38/2023 (2011413) da Chefia de Gabinete e Declaração 2047096 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações, **que teve como cotação única**, em razão de ter sido vencedora da cotação no Processo SEI nº 23.31.000001048-2, a empresa **ART VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.577.000/0001-30**, no valor total de **R\$ 870,97** (oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (2014859), constantes no citado processo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES  
COLETIVOS - CMTC**, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente

**ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA**

Diretora de Operações

**MURILO GUIMARÃES ULHÔA**

Diretor de Operações Intermunicipais

**KASSY ANNE J. F. SILVESTRE**

Diretora Administrativa e de Gestão

**CLEITON APARECIDO LEMOS**

Diretor de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 05/07/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre, Diretora Administrativa e de Gestão**, em 05/07/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Diretor de Operações Intermunicipais**, em 05/07/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2048202** e o código CRC **1E9529BA**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 156, 10 DE JULHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR** do Quadro Funcional da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, a partir de 06 de julho de 2023, a funcionária **CORY ANTUNES BENEVIDES DE SOUZA**, matrícula nº 230766-03, inscrita no CPF sob o nº 463.098.291-49, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESORA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 10/07/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2076529** e o código CRC **9D8F3400**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 157, 11 DE JULHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ADMITIR** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESORA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE** da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, **LIBINA ALVES MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 856.019.181-04.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor em 12 de julho de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 11/07/2023, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2082280** e o código CRC **C9F3647F**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO Nº: 00000.002850.2023-47

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ/MF: 24.935.788/0001-96).

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor unitário do item 20, do Lote 04 do Contrato nº 11/2023, que corresponde ao aumento de 5,22% (cinco vírgula vinte e dois por cento) sobre o valor total do referido instrumento contratual, visando a confecção de etiquetas de patrimônio com código de barras utilizadas para inventariar os bens da Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**FLUIDRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita com CNPJ 9.364.298/0005-17 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para os serviços de comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, organização logística do transporte de carga, instalada na Avenida Vieira Santos, nº 2639, Lote 14/13/12/11 Quadra 85 – Res. Itaipu, Goiânia, Goiás.